



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.471 / ANO VII / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- PORTARIAS	4
- LICITAÇÕES	5
- CONTRATOS	5
- DIVERSOS	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	11
- CPS	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	12
--------------------------	----

DECRETOS

DECRETO Nº 9.712, de 30/01/2015

Altera os Anexos do Decreto n. 9.674/2015, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 11.869, de 24/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com o protocolo n. 0440163/2015,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Os quadros Anexos I, II e III relativos ao cronograma de execução mensal de desembolso e as metas mensais e bimestrais de arrecadação do exercício de 2015 estabelecidos para **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, constantes no Decreto n. 9.674, de 20/01/2015, ficam alterados conforme os quadros demonstrativos em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/01/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

ANEXO I - DECRETO N. 9.712/2015
"Anexo I – (NR)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA MENSAL

Janeiro/2015

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	53.233.032,29	52.978.633,89	52.978.633,89	52.978.633,89	52.978.633,89	52.978.633,89	635.998.005,08	635.998.005,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.747.338,28	12.686.419,29	12.686.419,29	12.686.419,29	12.686.419,29	12.686.419,29	152.297.950,47	152.297.950,47
IMPOSTOS	10.444.628,65	10.394.714,10	10.394.714,10	10.394.714,10	10.394.714,10	10.394.714,10	124.786.483,75	124.786.483,75
IPTU	3.322.890,00	3.307.010,00	3.307.010,00	3.307.010,00	3.307.010,00	3.307.010,00	39.700.000,00	39.700.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	859.930,86	855.821,31	855.821,31	855.821,31	855.821,31	855.821,31	10.273.965,27	10.273.965,27
ITBI	1.474.167,79	1.467.122,79	1.467.122,79	1.467.122,79	1.467.122,79	1.467.122,79	17.612.518,48	17.612.518,48
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	4.787.640,00	4.764.760,00	4.764.760,00	4.764.760,00	4.764.760,00	4.764.760,00	57.200.000,00	57.200.000,00
TAXAS	2.155.312,61	2.145.012,56	2.145.012,56	2.145.012,56	2.145.012,56	2.145.012,56	25.750.450,77	25.750.450,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	147.397,02	146.692,63	146.692,63	146.692,63	146.692,63	146.692,63	1.761.015,95	1.761.015,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.443.299,78	1.436.402,32	1.436.402,32	1.436.402,32	1.436.402,32	1.436.402,32	17.243.725,30	17.243.725,30
RECEITA PATRIMONIAL	229.795,47	228.697,91	228.697,91	228.697,91	228.697,91	228.697,91	2.745.472,48	2.745.472,48
RECEITA DE SERVIÇOS	993.237,03	988.490,44	988.490,44	988.490,44	988.490,44	988.490,44	11.866.631,87	11.866.631,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.036.940,84	33.874.279,04	33.874.279,04	33.874.279,04	33.874.279,04	33.874.279,04	406.654.010,28	406.654.010,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.782.420,89	3.764.344,89	3.764.344,89	3.764.344,89	3.764.344,89	3.764.344,89		

	3.764.344,89	3.764.344,89	3.764.344,89	3.764.344,89	3.764.344,89	3.764.344,89	45.190.214,68	45.190.214,68
DEDUÇÕES (B)	-4.448.125,80	-4.426.868,49	-4.426.868,49	-4.426.868,49	-4.426.868,49	-4.426.868,49	-53.143.679,19	-53.143.679,19
RECEITAS CAPITAL (D)	5.858.011,52	5.830.016,25	5.830.016,25	5.830.016,25	5.830.016,25	5.830.016,25	69.988.190,27	69.988.190,27
RECEITA TOTAL (A+B+D)	54.642.918,01	54.381.781,65	54.381.781,65	54.381.781,65	54.381.781,65	54.381.781,65	652.842.516,16	652.842.516,16

ANEXO II - DECRETO N. 9.712/2015 "Anexo II (NR)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro/2015

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Total Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	468.441.260,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.649.431,46	22.414.965,04	22.414.965,04	22.414.965,04	22.414.965,04	22.414.965,04	271.710.536,57	271.710.536,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.905.437,63	333.241,65	333.241,65	333.241,65	333.241,65	333.241,65	4.000.500,00	4.000.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.418.662,27	16.238.653,66	16.240.387,66	16.240.387,66	16.240.387,66	16.240.387,66	192.730.224,42	192.730.224,42
Despesas de Capital							-	118.679.405,54
INVESTIMENTOS	8.819.045,08	8.430.507,89	8.430.507,89	8.430.507,89	8.430.507,89	8.430.507,89	100.635.705,54	100.635.705,54
INVERSOES FINANCEIRAS	142.122,60	141.443,40	141.443,40	141.443,40	141.443,40	141.443,40	1.648.000,00	1.648.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.330.987,18	1.318.280,81	1.318.280,81	1.318.280,81	1.318.280,81	1.318.280,81	16.395.700,00	16.395.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.991,53	41.991,53	41.991,53	41.991,53	41.991,53	41.991,53	164.062,53	164.062,53
TOTAL GERAL	64.984.418,56	48.919.083,98	48.920.817,98	48.920.817,98	48.920.817,98	48.920.817,98	587.284.729,06	587.284.729,06

ANEXO III - DECRETO N. 9.712/2015 "Anexo III (NR)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA BIMESTRAL

1º Bimestre/2015

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2015
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	106.211.666,18	105.957.267,78	105.957.267,78	105.957.267,78	105.957.267,78	105.957.267,78	635.998.005,08	635.998.005,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.433.757,57	25.372.838,58	25.372.838,58	25.372.838,58	25.372.838,58	25.372.838,58	152.297.950,47	152.297.950,47
IMPOSTOS	20.839.342,75	20.789.428,20	20.789.428,20	20.789.428,20	20.789.428,20	20.789.428,20	124.786.483,75	124.786.483,75
IPTU	6.629.900,00	6.614.020,00	6.614.020,00	6.614.020,00	6.614.020,00	6.614.020,00	39.700.000,00	39.700.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	1.715.752,17	1.711.642,62	1.711.642,62	1.711.642,62	1.711.642,62	1.711.642,62	17.612.518,48	17.612.518,48
ITBI	2.941.290,58	2.934.245,58	2.934.245,58	2.934.245,58	2.934.245,58	2.934.245,58	17.612.518,48	17.612.518,48
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	9.552.400,00	9.529.520,00	9.529.520,00	9.529.520,00	9.529.520,00	9.529.520,00	57.200.000,00	57.200.000,00
TAXAS	4.300.325,17	4.290.025,12	4.290.025,12	4.290.025,12	4.290.025,12	4.290.025,12	25.750.450,77	25.750.450,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	294.089,65	293.385,26	293.385,26	293.385,26	293.385,26	293.385,26	1.761.015,95	1.761.015,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.879.702,10	2.872.804,64	2.872.804,64	2.872.804,64	2.872.804,64	2.872.804,64	17.243.725,30	17.243.725,30
RECEITA PATRIMONIAL	458.493,38	457.395,82	457.395,82	457.395,82	457.395,82	457.395,82	2.745.472,48	2.745.472,48
RECEITA DE SERVIÇOS	1.981.727,47	1.976.980,88	1.976.980,88	1.976.980,88	1.976.980,88	1.976.980,88	11.866.631,87	11.866.631,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.911.219,88	67.748.558,08	67.748.558,08	67.748.558,08	67.748.558,08	67.748.558,08	406.654.010,28	406.654.010,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.546.765,78	7.528.689,78	7.528.689,78	7.528.689,78	7.528.689,78	7.528.689,78	45.190.214,68	45.190.214,68
DEDUÇÕES (B)	-8.874.994,29	-8.853.736,98	-8.853.736,98	-8.853.736,98	-8.853.736,98	-8.853.736,98	-53.143.679,19	-53.143.679,19
RECEITAS CAPITAL (D)	11.888.027,77	11.660.032,50	11.660.032,50	11.660.032,50	11.660.032,50	11.660.032,50	69.988.190,27	69.988.190,27
RECEITA TOTAL (A+B+D)	109.024.699,66	217.788.262,96	217.788.262,96	217.788.262,96	217.788.262,96	217.788.262,96	652.842.516,16	652.842.516,16

DECRETO Nº 9.713, de 30/01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0230403/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2015, **ANDRÉ LUIZ NUNES**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.714, de 30/01/2015

Transfere emprego em comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 0230403/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, o seguinte emprego de provimento em comissão.

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 7131/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.	CC 10	01	Assessor de Gabinete vinculado a Secretaria Municipal de Governo.	CC 10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.715, de 30/01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0230403/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, **ANDRÉ LUIZ NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Governo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.727, de 03/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3420149/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **MARA CARBONAR DE MEDEIROS**, matrícula nº 11.037, a partir do dia 1º de dezembro de 2014, ao emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.740, de 04/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0160046/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO**, matrícula nº 20.102, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Professor 20 Horas - Permanente**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.741, de 04/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0160010/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **LUCIANE FERREIRA CLARINDO**, matrícula nº 18.777, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Professor 20 Horas - Permanente**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.742, de 04/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0120119/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **ROSANI DE FÁTIMA BORGES**, matrícula nº 200.059, a partir do dia 13 de janeiro de 2015, ao emprego público de **Enfermeiro Plantonista**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.743, de 04/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0230055/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **SABRINA MIRANDA RIBEIRO**, matrícula nº 23.383, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Assistente de Educação Infantil**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.744, de 04/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0270357/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **LAISE SANDRA DE LARA**, matrícula nº 17.509, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Professor 20 Horas - Permanente**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.747, de 06/02/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 5º da Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, de acordo com o protocolo n. 0360118/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim discriminado:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200102.407 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da AMTT		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1757	R\$	170.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2304 – Departamento de Transportes		
2678201471.337 – Construção, Reforma e Melhorias na Rodoviária		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 1810	R\$	40.000,00
2678201472.411 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de PG. Ver. Oldemar Andrade		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1814	R\$	10.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 1816	R\$	10.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1818	R\$	10.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1824	R\$	30.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1830	R\$	20.000,00
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200102.413 – Manutenção das Atividades do Departamento de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1878	R\$	30.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 1 – CR 1880	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1884	R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.750, de 06/02/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 762.900,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 5º da Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, e de acordo com o protocolo n. 0370014/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 762.900,00 (setecentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012208998.828 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 595	R\$	550.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 598	R\$	65.900,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 495 – CR 725	R\$	27.000,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 352 – CR 846	R\$	14.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 369 – CR 847	R\$	62.000,00
1030408998.832 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 863	R\$	24.000,00
1030500621.304 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 872	R\$	20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.34.00.0000 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 582	R\$	550.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 575	R\$	65.900,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 647	R\$	27.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 736	R\$	62.000,00
1030200612.093 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 352 – CR 778	R\$	14.000,00
1030400622.378 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária – ANVISA e FNS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 861	R\$	24.000,00
1030500622.379 – Manutenção das Atividades de Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 916	R\$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.756, de 09/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0300104/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **MARIA ROSA DA SILVA LAZAROTTO**, matrícula nº 18.071, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Professor 20 horas Permanente**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.757, de 09/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0300387/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 18.071, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Assistente de Educação Infantil**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.758, de 09/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0300117/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora JOICE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 19.788, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Professor 20 horas Permanente**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.759, de 09/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0300161/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ANA FLÁVIA CARRARO, matrícula nº 17.617, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Professor 40 horas Permanente**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.760, de 09/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0330043/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora VALÉRIA DA APARECIDA WITKOWSKI, matrícula nº 20.138, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Professor 20 horas Permanente**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.761, de 09/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0190064/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora LEONILDA DE JESUS COSTA, matrícula nº 19.551, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Assistente de Educação Infantil**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.762, de 09/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0330184/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora JOSLAINE MARIA AURELIANO, matrícula nº 23.872, a partir do dia 03 de fevereiro de 2015, ao emprego público de **Assistente de Educação Infantil**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.764, de 10/02/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0400462/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa		
1701 – Diretoria Administrativa		
2472200102.382 – Despesas de Exercícios Anteriores – FUNEPO		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 1	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente

conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa		
1701 – Diretoria Administrativa		
2472200102.382 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 1646	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.765, de 10/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3160021/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, OSMAR BRUNO ZOLDAN do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível CC 14, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.766, de 10/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 0230405/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2015, FRANCISCO MIGUEL GAIDEX do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Recursos Humanos, 50% equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.767, de 10/02/2015

Promove adequações na estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 0230405/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração da denominação do seguinte emprego de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação dada pelo Decreto nº 7.176/2013 e Decreto nº 7.509/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant	Denominação	Nível	Quant	Denominação	Nível
01	Assessor de Gestão de Recursos Humanos, vinculado ao Gabinete do Prefeito	50% Subsídio Secret. Munic.	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	50% Subsídio Secret. Munic.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.768, de 10/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 9.767/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0230405/2015,.

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, FRANCISCO MIGUEL GAIDEX, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, 50% equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.775, 12/02/2015

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 7º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o protocolo n. 0420411/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I - Ficam acrescidos os seguintes valores:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202112.457 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUPS, JAP'S, PARAJAP'S, CEM e Circuitos Municipais		

3390.31.00.0000 – Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Rec. 1 – CR 2413	R\$	90.000,00
---	-----	-----------

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

3500 – Fundação Municipal de Esportes		
3502 – Departamento de Esportes		
2781202112.457 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUPS, JAP'S, PARAJAP'S, CEM e Circuitos Municipais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2412	R\$	90.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.776, de 12/02/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 5º da Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, e de acordo com o protocolo n. 0430510/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0402 – Departamento de Patrimônio		
1648201681.022 – Programa de Regularização Fundiária Papel Legal		
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 501 – CR 154	R\$	1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 501 no valor de R\$ 1.000.000,00.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.777, de 12/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nºs 0430215/2015 e 0500153/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, IVAN ALUIZIO LOUREIRO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível CC 17, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.778, de 12/02/2015

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 0430215/2015 e 0500153/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 03 de fevereiro de 2015, a transferência da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 7318/2013, Decreto nº 8637/2014 e Decreto nº 8.752/2014.			Nova lotação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social	CC 17	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento	CC 17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.779, de 12/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nºs. 0430215/2015 e 0500153/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2015, IVAN ALUIZIO LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, CC 17, da Secretaria Municipal de Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.780, de 13/02/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.639,82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43,

§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, e de acordo com o protocolo n.º 0420395/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.639,82 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), assim discriminado:

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824400481.220 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência de Proteção Social Básica		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 907 – CR 5348	R\$	218.939,82
0824400482.157 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Básica		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 912 – CR 5347	R\$	700,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

- I. Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 907 no valor de R\$ 218.939,82;
- II. Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 912 no valor de R\$ 700,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.786, de 18/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0430202/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, ANTONIO CARLOS HRENTCHECHEN FILHO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível CC 11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.787, de 18/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0430202/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2015, ANTONIO CARLOS HRENTCHECHEN FILHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, CC 14, da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.788, de 18/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado nº 0410004/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 08 de fevereiro de 2015, PATRÍCIA PEREIRA ZANTEDESCHI ANTUNES, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.789, de 18/02/2015

Altera a estrutura administrativa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n.º 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n.º 4.284/89 com a redação da Lei n.º 11.282/2013, tendo em vista o protocolo nº. 0410004/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 09 de fevereiro de 2015, a transferência do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n.º 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento.	CC 16	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.791, de 18/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9789/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0410004/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 09 de fevereiro de 2015, PATRÍCIA PEREIRA ZANTE-

DESCHI ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Governo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.792, de 18/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3160026/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, LUIZ CLÁUDIO HOLZMANN ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.798, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0500165/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, MARCELO GRZESZCZAK, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Idoso, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.799, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0500160/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2015, ROGÉRIO BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.802, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº.º 0500401/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2015, JAILSON RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.803, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº.º 0500394/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2015, ALEXANDRE ROCHA FIRMINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.804, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0500150/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, DIVONSIR PEREIRA ANTUNES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.805, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0500142/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2015, FRANCIELLE STEPENOVSKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.806, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9778/2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0500150/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2015, DIVONSIR PEREIRA ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17, da Secretaria Municipal de Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.801, de 19/02/2015

Promove adequação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n.º 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n.º 4.284/89 com a redação da Lei n.º 11.282/2013, e protocolo nº 0500155/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a transferência da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº 11.282/2013 e Decreto n.º 9.096/2013		Nova denominação conferida por este Decreto			
Qt	Denominação	Símb	Qt	Denominação	Símb
01	Divisão de Cadastro Fiscal, vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional.	FG-09	01	Divisão de Cadastro Fiscal, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.807, de 19/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0400305/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2015, BIANCA TRAMONTIM, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC16, da Secretaria Municipal de Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.498, de 04/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 0200308/2015

RESOLVE

CONSTITUIR Grupo de Estudos, visando a implantação de Cartão Eletrônico para os usuários do Programa Mercado da Família, composta pelos seguintes servidores

JOSNIR DE OLIVEIRA MELLO
SÔNIA LUIZA DA SILVA VIEIRA
CESAR AUGUSTO FERREIRA
RÔMULO AUGUSTO MERHY
EDUARDO SPONHOLZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de fevereiro de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 12.500, de 05/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 0350189/2015

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELIANA DELEZUK INGLEZ, CPF/MF 927.124.289-00, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas nas modalidades de PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício de 2015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de fevereiro de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2015

Objeto e finalidade: Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, conforme o disposto do protocolo 0340401/2015.

Contratado:	FERNANDO HAURA
	EDENILSON FIDELIS LOPES
	ANITALINA STOCCO HAURA
	EDILSON JOSÉ FIDELIS LOPES
	JOSÉ DE SOUZA MOREIRA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
10,00	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
10,00	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
10,00	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
10,00	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde
10,00	SVÇ	Contratação de Produtores Rurais que fazem parte do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, para aquisição de alimentos para o Programa Municipal Feira Verde

Valor: R\$ 33.333,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais)
Prazo: 10 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4182	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10696/2003 PRONAF, Decreto nº 7775/2012, Lei Municipal nº 10.379/2010 e Decreto Municipal nº 4.604/2010
18/02/15 - SÉRGIO ZADOROSNY FILHO - Secretário Municipal de Abastecimento

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO, na forma Presencial nº 009/2015

Referente ao Lote 4
Pregão nº 009/2015 – Processo nº 15/2015 – para Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes e ovos) para o Programa Feira Verde, realizado em 13/02/2015:

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
4	1	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	100,000	1,58	158.000,00

Pregoeiro: Rosemari Ferreira

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de máquinas (com Operadores) e caminhões (com Motoristas), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP.
Vencedor: Zuli Construtora de Obras Ltda
Lote 01 – Valor Global R\$ 325.400,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G. 20/02/2015

CONTRATOS

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 257/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JACKSON GERMANO STEUDEL
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020061.2.094/33.90.39; 08.02.103020058.2.091/33.90.39 Código Reduzido nº 2265; 4920."

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LATICÍNIOS QUALITÁZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 16/12/2014 a 16/06/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 57.912,06 (cinquenta e sete mil novecentos e doze reais e seis centavos).

CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: PROMOFAM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço locação de estruturas e equipamentos para utilização durante o CARNAVAL 2015.
VALOR: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO: 13 a 16 de Fevereiro de 2015.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	4.810,00	UND	Gás liquefeito de petróleo 13 kg. / ULTRAGAZ	29,0000
3	60,00	UND	Gás liquefeito de petróleo 90 kg / ULTRAGAZ	272,0000
4	70,00	UND	Cilindro para 13kg casco/botijão, com 13 kg de GLP. / ULTRAGAZ	145,0800

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 539/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	180	UND	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0. COMPRI-MENTO 75CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO CLINDRICA 30MM. ESTÉRIL. MARCA: POLYSUTURE	2,05
7	30	UND	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1. COMPRI-MENTO 75CM. AGULHA 1/2 CÍRCULO CLINDRICA 30MM. ESTÉRIL. MARCA: POLYSUTURE	2,71
8	360	UND	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1. COMPRI-MENTO 75CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO CLINDRICA 30MM. ESTÉRIL. MARCA: POLYSUTURE	2,26
9	360	UND	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0. Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm. Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,06

10	360	UND	Fio de sutura catgut cromado 3-0, Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm. Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,35
11	30	UND	Fio de sutura catgut cromado 4-0, Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm. Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,45
12	30	UND	Fio de sutura catgut cromado 5-0, Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 17 mm (aproximado). Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,60
13	60	UND	Fio de sutura catgut simples 0, Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 30 mm. Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,34
17	120	UND	Fio de sutura catgut simples 2-0, Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 17 mm (aproximado). Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,40
18	240	UND	Fio de sutura catgut simples 3-0, Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 20 mm . Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,25
19	60	UND	Fio de sutura catgut simples 3-0, Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica 30 mm . Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,37
20	720	UND	Fio de sutura catgut simples 4-0, Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica 17 mm (aproximado). Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,25
21	720	UND	Fio de sutura catgut simples 4-0, Comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 30 mm . Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,37
22	1.080	UND	Fio de sutura catgut simples 5-0, Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica, 15 mm . Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,44
23	360	UND	Fio de sutura catgut simples 5-0, Comprimento 70 cm. Agulha 1/2 círculo cilíndrica, 22 mm (aproximado). Estéril. MARCA: POLYSUTURE	2,44
51	150	UND	Fio de sutura polipropileno 2-0, azul monofilamento . Comprimento 75 cm. Agulha ½ círculo cilíndrica 20 mm, nas duas extremidades do fio (biagulhado). Estéril. MARCA: POLYSUTURE	4,80

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 582/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	2.000	FRC	Cetoconazol 2%, shampoo, frasco 100 ml/ PRATI DONADUZZI	3,6900
46	2.500	CMP	Ivermectina 6 mg – comprimido/ VITAPAN	0,2440
57	2.500	CMP	Nifedipino retard 20 mg. Comprimido/ MED-QUÍMICA	0,0550
60	12.500	BGA	Nistatina 25.000 U/grama. Creme vaginal. Bisnaga 60g + aplicador descartável/ MULTILAB	2,5700
61	73.000	CMP	Nitrofurantoína 100 mg. Comprimido/ TEUTO	0,1700

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 568/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	43.000	CMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG, COMPRIMI-DO/ GEOLAB	0,0570
68	50.000	CMP	Paracetamol 750mg. Comprimido/ ZYDUS	0,0390
74	10.000	FRC	Sulfametoxazol associado a trimetoprima 40 mg + 80 mg/ml, Suspensão oral. Frasco de 100 ml/ TEUTO	1,1900
76	4.000	AMP	Tramadol cloridrato 50 mg/ml. Ampola 1ml/ TEUTO	0,9700

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 568/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	300	FRC	Bromoprida 4 mg/ml, gotas - frasco 10 ml/ MARIOL	0,9000
37	2.880.000	CAP	Fluoxetina 20 mg. Cápsula/ TEUTO	0,0687

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 568/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	2.600	AMP	Amiodarona 50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 3 ml/ HIPOLABOR	1,7200
15	2.300	F/A	Cefalotina sódica 1 g. Injetável. Frasco - ampola/ ABL	4,2300
24	18.000	AMP	Cloreto de sódio a 20 % solução injetável. Ampola 10 ml/ ISOFARMA	0,2000
31	200	AMP	EFEDRINA, SULFATO. 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML/ HIPOLABOR	2,7300
69	4.400	CMP	Permanganato de potássio 100 mg. Comprimido/ MARIOL	0,0500

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 568/2014

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 001/15

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 6.602 de 04/01/2013, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a Lei nº 7.081 de 31/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 003/12-CME/PG de 22/12/12, 001/13-CME/PG de 09/07/13, Dec. nº 7611 de 18/11/11, NT-SEESP - 11/2010, Parecer CNE/CEB nº13/09, Instrução Normativa CEF/SME nº 04/13 de 23/09/13, considerando também, o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino/SME, nº. 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070 e 071 de 18/12/2014 e do Conselho Municipal de Educação, nº. 001, 002, 003, 004, 005,006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014 de 11/02/2015,

RESOLVE,

Art. 1º. CREDENCIAR os CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relacionados posteriormente nesta Resolução, para a oferta da 1ª Etapa da Educação Básica, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. RENOVAR as Autorizações de Funcionamento dos CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme seguem:

I. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUGUSTO CANTO, sito a Rua Panema, nº 200, Bairro Cará-Cará, CEP 84.043-370, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

II. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR LEOPOLDO LOPES SOBRINHO, sito a Rua Miguel Dropa, nº 330, Parque Tarobá, Bairro Cará-Cará, CEP 84.032-320, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

III. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS PEREIRA CARDOSO, sito a Rua São Josafat, nº 734, Vila Santo Antônio, Bairro Nova Rússia, CEP 84.053-310, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

IV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DA GRAÇA FRANKE MININI, sito a Rua Palmas, nº 323, Vila Santana, Bairro Orlarias, CEP 84.026-310, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

V. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL ABRÃO AJUZ NETO, sito a Rua Aleixo Garcia, nº 269, Vila Pinheiro, Bairro Oficinas, CEP 84.035-630, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

VI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIGUEL ARÃO RIBAS DROPA, sito a Rua Centenário do Sul, nº 999, Vila Isabel, Bairro Boa Vista, CEP 84.071-320, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

VII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, sito a Rua Garça, nº 22, Núcleo Santa Maria, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.043-280, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

VIII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÚCLEO SANTA MARTA, sito a Rua Maracanã, nº 172, Núcleo Santa Marta, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-180, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

IX. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODETE COMINATO, sito a Rua Operários, nº 845, Bairro de Orlarias, CEP 84.035-210, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

X. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ODYSSEÁ DE OLIVEIRA HILGENBERG, sito a Avenida Ana Rita, nº 922, Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, CEP 84.026-000, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

XI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE, sito a Rua Cândido Borsato, nº 688, Jardim Paraíso, Bairro de Uvaranas, CEP 84.030-520, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

XII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SOPHIA ADAMOVICZ, sito a Rua Alfredo Hoffmann, nº 272, Jardim Los Angeles, Bairro Boa Vista, CEP 84.071-250, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 030/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

XIII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDEVINO LOPES, sito a Rua Jabuticabeira, nº 969, Núcleo Habitacional Santa Paula, Bairro Contorno, CEP 84.061-430, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 029/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

XIV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ARINDA BORATO, sito a Rua Luiz Humberto Gobbo, nº 544, Vila Borato, Bairro Chapada, CEP 84.064-130, Ponta Grossa-PR, o qual recebeu sua Autorização de Funcionamento através da Resolução Municipal nº 028/07 de 28/12/2007-DOM, sendo sua última renovação por meio da Resolução Municipal nº 016/11 de 22/09/2011-DOM, com prazo de vencimento até o ano letivo de 2013.

Art. 3º. OS PRAZOS DOS VENCIMENTOS, em conformidade com a Deliberações do CME/PG nº 003/12 e nº 001/13-CME-PG, para o Credenciamento da Instituição de Ensino e para as Renovações das Autorizações de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil, são os seguintes:

§1º. Credenciamentos das Instituições de Ensino, com prazo de vencimento de 05 (cinco) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014, até o ano letivo de 2018.

§2º. Renovações das Autorizações de Funcionamento dos CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, supracitados, com turmas de CRECHE – crianças de 07 (sete) meses a 03 (três) anos de idade – Infantil I, II e III, e de PRÉ-ESCOLA – crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – Infantil IV e V, com prazo de vencimento conforme o previsto na legislação vigente, por 03 (três) anos, contando-se a partir do início do ano letivo de 2014, até o ano letivo de 2016.

Art. 4º. A Direção de cada Instituição de Ensino, supracitada, deverá solicitar a próxima Renovação, tanto do Credenciamento quanto da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os últimos anos letivos, dos prazos previstos, ou ainda, em caso de cessação da oferta de ensino, ora renovada, deverá oficializar a Secretaria Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais para o referido processo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROFª ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal da Educação
Dec. nº 6.602 de 04/01/2013

Referente aos Protoc./CEFE-SME: nº 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065 de 17/12/2014.
E.C.-DCAE- CEFE/SME

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA DO ISSQN

COMUNICADO

A Coordenadoria do ISSQN/ICMS, comunica a todos os interessados que serão descartados os blocos de notas fiscais das empresas citadas na relação abaixo. Estes blocos foram entregues a Seção de Fiscalização da Coordenadoria de ISSQN/ICMS, por ocasião de baixa de alvará e vencimento de AIDF. As empresas relacionadas terão prazo de 05(cinco) dias a contar da data da publicação deste para impugnar o descarte de seus blocos, protocolando pedido junto à Prefeitura Municipal.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015

Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

RAZÃO SOCIAL	ALVARÁ	CNPJ/CPF	TIPO DE DOCUMENTO	SÉRIE	Nº INICIAL	Nº FINAL
A. INTEGRAÇÃO RECUPERADORA DE ROODVÍAS S/C LTDA	58853	02.526.512/0001-11	BLOCO DE NOTAS	F-1	889	1000
A. M. S. MANOSSO	78290	10.755.786/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	150
A. NUNES RHODES	74444	00.074.309/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	250
A. TOMAZ DE AQUINO & CIA LTDA	66988	05.168.054/0001-84	BLOCO DE NOTAS	F-1	401	450
A.B. AUER - COMÉRCIO DE PEÇAS	40055	81.223.117/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	42	250
A.B. AUER - COMÉRCIO DE PEÇAS	40055	81.223.117/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	280	300
A.B. AUER - COMÉRCIO DE PEÇAS	40055	81.223.117/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	309	400
A.J. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	50523	73.674.160/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	55	100
A.J. SMIANOTTO & CIA LTDA	70579	07.034.800/0001-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	46	250
A.L. BUENO DE CAMARGO & CIA LTDA	63890	04.200.707/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	659	900
A.L. BUENO DE CAMARGO & CIA LTDA	63891	04.200.707/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	904	1100
A.N. CEL REPRESENTAÇÕES COM. LTDA	56548	01.195.081/0001-95	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250
A.R. MIRANDA	71856	05.625.689/0005-97	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
ABC - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS LTDA	72120	01.168.170/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	106	150
ABC - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS LTDA	72120	01.168.170/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	246	250
ABMAEL DE MENESES	88307	19.230.248/0001-15	BLOCO DE NOTAS	F-1	16	50
ACADEMIA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA ESPORTE IDEAL LTDA	64189	04.254.497/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	271	300
ACADEMIA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA ESPORTE IDEAL LTDA	64189	04.254.497/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	534	750
ACADEMIA DE NATAÇÃO SWIMMING CENTER LTDA	55515	04.416.926/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	2429	2450
ACADEMIA DE NATAÇÃO SWIMMING CENTER LTDA	55515	04.416.926/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	2552	2600
ACF MÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	54385	01.162.362/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	1641	1650
ACF MÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	54385	01.162.362/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	1789	2000
AQUACLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	65096	04.514.846/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	1007	1500
ADAIR LUIZ DUTRA	60269	02.957.639/0001-95	BLOCO DE NOTAS	F-1	360	450
ADÃO ANGELO DE ABREU	38414	221.833.299-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	168	250
ADE-SERVIÇOS DE RADIAÇÕES LTDA	53442	00.838.439/0001-98	BLOCO DE NOTAS	F-1	6876	6900
ADJAIR JOSÉ DE LARA MACIEL	52482	00.615.720/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	6228	6250
ADM - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	80101	11.592.852/0001-31	BLOCO DE NOTAS	F-1	37	50
ADNEI KNUPP	68614	990.868.166-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	200
ADNEI KNUPP	68614	990.868.166-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	206	241
ADNEI KNUPP	68614	990.868.166-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	91	99
ADNEI KNUPP	68614	990.868.166-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	106	146
ADRIANO ANTUNES DE QUADROS	73604	019.531.649-51	BLOCO DE NOTAS	F-1	78	150
ADRIANO FANHA GUIMARÃES	74203	08.607.649/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	250
ADRIANO MACANEIRO	72375	005.027.889-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	88	500
AFONSO GERALDO SCHERAIER	70209	285.634.509-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	53	100
AGEPONTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	67972	05.574.703/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	9	150
AGEU DINIZ PONTA GROSSA	62672	95.765.053/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	263	350
AGIPLAN SERVIÇOS FINANCEIROS S/C	80770	07.249.846/0030-43	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	100
AGJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	80214	11.863.746.0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	24	100
AGJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	80214	11.863.746.0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	104	150
AGOSTINHO DE ROCCO E CIA LTDA	62684	03.771.980/0001-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	215	250
AGOSTINHO KRZYUY	80970	12.604.248/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	37	50
AGRONÔMICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	52188	00.539.931/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	125	150
AGRONÔMICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	52188	00.539.931/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	205	250
ALITON EUGENIO DOS SANTOS	77570	10.220.276/0001-39	BLOCO DE NOTAS	F-1	49	250
AIZER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	70744	07.144.851/0001-57	BLOCO DE NOTAS	F-1	72	250
ALAL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	65208	04.606.678/0001-73	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
ALBERTO LUIS LINTZ-MAIER BRANCO	60408	024.830.539-55	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
ALCEU BARROS DE SANT'ANNA FILHO	72720	07.900.568/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	10	25
ALCEU BRANCO DE SOUZA & CIA LTDA	66329	04.983.108/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	43	50
ALCEU BRANCO DE SOUZA & CIA LTDA	66329	04.983.108/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	55	55
ALCEU BRANCO DE SOUZA & CIA LTDA	66329	04.983.108/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	59	500
ALDO SOUZA DA SILVA	51774	00.403.347/0001-85	BLOCO DE NOTAS	F-1	196	200
ALESSANDRE VINICIUS DE FREITAS	72214	07.760.105/0001-98	BLOCO DE NOTAS	F-1	477	500
ALESSANDRA BUCHOLD DE COMUNICAÇÃO	75526	09.112.307/0001-59	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250
ALESSANDRE VINICIUS DE FREITAS	72214	07.760.105/0001-98	BLOCO DE NOTAS	F-1	651	700
ALFIBRAS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA	34108	00.179.419/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	3721	3850
ALISSON RODRIGO ANTUNES & CIA LTDA	73006	08.098.327/0001-50	BLOCO DE NOTAS	F-1	22	50
ALITUSA ALVES RIBEIRO - ME	71342	07.439.874/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	15	250
ALMEIDA E TOCZEK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	75080	07.760.609/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	3	150
ALOIS MAZUR & CIA LTDA	65179	04.556.362/0001-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	251	300
ALTAIR DE PAULA	76312	340.252.949-15	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	150
ALTAIR SOBZAK	56895	72.345.556/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	1250	1250
ALVACIR BEUSSO	75.955.617/0001-05		BLOCO DE NOTAS	D-2	151	300

AM COMERCIO DE MOLAS LTDA	60202	02.917.767/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	1175	1200
AMADOR DELI DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	79574	025.956.009-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	30	100
AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA	45142	82.569.997/0001-60	BLOCO DE NOTAS	F-1	1028	1100
AMBROZIO KNAUTH	29454	78.084.381/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	2016	2050
AMBROZIO KNAUTH	29454	78.084.381/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	2132	2150
AMATTON BORCHOSKI	82724	13.757.345/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
ANA CRISTINA DUARTE MULLET	70156	06.345.462/0001-27	BLOCO DE NOTAS	F-1	1698	2000
ANA ELIZA ALBACH MACHADO PAISAGISMO	80278	11.846.568/0001-44	BLOCO DE NOTAS	F-1	47	250
ANA PAULA BLOBRAN	85519	16.793.552/0001-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
ANA PAULA KRUSE FUGANTI	78151	10.617.141/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	67	75
ANA PAULA KRUSE FUGANTI	78151	10.617.141/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	29	50
ANDERSON DORICO BUENO	71836	07.552.705/0001-60	BLOCO DE NOTAS	F-1	126	175
ANDRE LUIS MAINGINSKI 02475287900	89142	19.880.400/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	100
ANDRÉ LUIS PERRINCHELLI CAVALHEIRO	78963	702.489.401-63	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	50
ANDRÉ LUIZ MARINI & CIA LTDA	73839	08.383.117/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	131	250
ANDREIV E FERREIRA LTDA	76323	09.378.942/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	393	500
ANGELA CRISTINA MARCONDES CAMARGO PEREPELECIA	86679	063.426.379-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	21	50
ANGELIN - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA	66462	04.918.328/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	324	350
ANGELO CESAR ALVES PINTO	78578	036.951.859-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	26	50
ANK CONSTRUÇÕES LTDA	66805	05.017.420/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	65	300
ANTONIA LENI WILLE SAMWAYS	58484	003.441.069-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	944	1000
ANTONIA LENI WILLE SAMWAYS	58484	003.441.069-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	1145	1250
ANTONIA LENI WILLE SAMWAYS	58484	003.441.069-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	1299	1400
ANTONICOMI & FRANCISQUINI LTDA	63937	04.161.438/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	342	500
ANTONIO CARLOS CARPELLERETTI CAMPOS	72222	07.782.000/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	67	100
ANTONIO MARCOS VIAZ TRANSP. E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS LTDA	73370	08.269.999/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	40	50
ANTONIO NILSON ESTELVES	71754	07.226.298/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	5	250
ANTONIO NOVOSSAD	54523	441.859.879-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	1090	1250
ANTONIO NOVOSSAD	54523	441.859.879-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	1401	1500
ANTONIO PADILHA PINTO	56850	557.468.969-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	16	49
ANTONIO PADILHA PINTO	56850	557.468.969-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
ANTONIO PADILHA PINTO DANOVICH E CIA LTDA	63938	04.242.832/0001-75	BLOCO DE NOTAS	F-1	1770	1950
APLIK NETSYSTEM LTDA	67246	05.332.140/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	3	50
APLIK NETSYSTEM LTDA	67246	05.332.140/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	53	250
APTA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	82124	13.599.179/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	212	300
ARAMIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41504	79.345.229/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	274	300
ARCEO JOAO CAUDURO	10905	80.248.487/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	524	650
ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	80190	02.879.936/0003-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	6	50
ARENA TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	60095	02.879.936/0001-60	BLOCO DE NOTAS	F-1	1196	1200
ARGEMIRO DA SILVA ALANA	79054	10.997.867/0001-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	150
ARI RIBEIRO DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	75555	08.872.298/0001-31	BLOCO DE NOTAS	F-1	73	100
ARI RIBEIRO DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	75555	08.872.298/0001-31	BLOCO DE NOTAS	F-1	18	50
ARIEL SOM E LUZES	77698	02.412.490/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	301	350
ARIELDO JOSE SCHEIFFER	59933	02.787.324/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	751	800
AROLD JOSE SCHEIFFER	59933	02.787.324/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	901	950
ARIANE DE FATIMA WOSNIAK RIBEIRO DE MELLO	84754	057.068.789-60	BLOCO DE NOTAS	F-1	20	25
ARYANNE CHRISTINE SCHAEFER DA SILVA & CIA LTDA	75068	08.192.951/0001-11	BLOCO DE NOTAS	F-1	16	250
ASO - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	60363	02.978.490/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	200
ATALIN TRANSPORTES LTDA	41317	81.675.738/0001-50	BLOCO DE NOTAS	F-1	216	250
ATENAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA	72968	08.031.153/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	546	550
ATPAR - ASSOCIAÇÃO TRIBUTÁRIA DO PARANÁ LTDA	63152	03.920.583/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	150
ATRATIVA FACTORING LTDA	61580	03.363.334/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	846	900
AUGUSTO KOVALIK	51397	171.625.219-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	512	600
AUTO DIESEL VILA VELHA LTDA	23418	80.255.664/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	46101	46150
AUTO ELETROSUL LTDA	40410	77.482.156/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	8101	8500
AUTO SOCORRO DE PAULA LTDA	78057	10.585.907/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	736	900
ÁVILA E FERREIRA LTDA	64719	04.446.488/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	967	1000
AZAMBUIJA BARCELLOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	79536	11.410.548/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	100
B. MARQUES COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS						

CEPEM - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62435	03.680.983/0001-42	BLOCO DE NOTAS		670	725
CEPEM - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62435	03.680.983/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	139	250
CEPEM - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	62435	03.680.983/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	100	100
CERVEJARIA EMPORIO AVENIDA LTDA	87150	09.481.637/0001-11	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
CÉSAR GERALDI DE SOUZA	65508	02.564.654/0001-73	BLOCO DE NOTAS	F-1	14	50
CESUTEC - CENTRO DE ENSINO SISTEMATIZADO E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DO CONHEC. LTDA	79066	10970.064/0002-50	BLOCO DE NOTAS	F-1	24	100
CHEMTECH MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	76343	09.399.294/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	24	50
CHEMTECH MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	76343	09.399.294/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	70	100
CHRYSYIAN SANDRINO	74407	08.760.949/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	150
CHRYSYIAN SANDRINO	74407	08.760.949/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	169	200
CLASS TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA	65807	04.754.009/0001-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	234	251
CLAUDIMIR JOSÉ CORREIA - AGRICOLA	71722	07.412.247/0001-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	26	250
CLAUDIMIR JOSÉ CORREIA - AGRICOLA	71722	07.412.247/0001-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	252	300
CLAUDINEI FERNANDO LICHOWSKI	84575	15.408.500/0001-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	21	25
CLAUDIR NUNES PADILHA - MANUTENÇÃO	78717	10.885.418/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	26	50
CLAUDIR NUNES PADILHA - MANUTENÇÃO	78717	10.885.418/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	77	100
CLEBER MOLAS LTDA	75108	08.936.750/0001-81	BLOCO DE NOTAS	F-1	3369	3500
CLEONICE DE FÁTIMA VUITIKA	62480	03.703.374/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	920	1000
CLICEU MARTINKOSKI	86463	594.946.119-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	1473	1550
CLICK ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA	65066	04.570.531/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	374	500
CLICK ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA	65066	04.570.531/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	503	700
CLICK ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA	65066	04.570.531/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	726	750
CLICK ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA	65066	04.570.531/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	3964	3999
CLICK ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA	65066	04.570.531/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	6175	6200
CLICK ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA	65066	04.570.531/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	6660	7250
CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	80054	10.957.410/0001-89	BLOCO DE NOTAS	F-1	248	250
CLIN VIDA CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	75984	09.245.360/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	45	50
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA S/C	77797	00.662.514/0002-93	BLOCO DE NOTAS	F-1	4514	4589
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA S/C	77797	00.662.514/0002-93	BLOCO DE NOTAS	F-1	4591	4650
CLÍNICA DE ESTÉTICA BUCAL PONTA GROSSA S/C LTDA	55505	01.446.703/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	7983	8000
CLÍNICA DE ESTÉTICA BUCAL PONTA GROSSA S/C LTDA	55505	01.446.703/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	7917	7950
CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. PAULO PRECOMA LTDA	62757	03.803.276/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	290	300
CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. PAULO PRECOMA LTDA	62757	03.803.276/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	141	250
CLÍNICA ODONTOLÓGICA GARLETTI CHEMIN LTDA	77241	09.40.121/0001-52	BLOCO DE NOTAS	F-1	152	250
CLÍNICA ODONTOLÓGICA HILGENBERG S/S LTDA	70598	06.992.519/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	118	500
CLÍNICA ODONTOLÓGICA HILGENBERG S/S LTDA	70598	06.992.519/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	540	750
CLÍNICA ODONTOLÓGICA HILGENBERG S/S LTDA	70598	06.992.519/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	774	800
CLÍNICA ODONTO-MÉDICA SUMIKAWA S/C LTDA	56418	01.741.737/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	5701	6000
CLÍNICA PULMOCOR LTDA	49614	81.651.283/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	3151	3250
CLÍNICA VETERINÁRIA OTANI ANDERSON LTDA	64340	04.338.323/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	781	1000
CLODOMIR JAREMTCHEUK COELHO & SERAFIM LTDA	76546	09.531.812/0001-38	BLOCO DE NOTAS	F-1	650	750
COELLI & RIBEIRO LTDA	76167	09.317.780/0001-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	2094	2100
COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA	30344	77.499.515/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	95	100
COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA	30345	77.499.515/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-2	120	124
COM. E REPRES DE PROD. AGRICOLAS	84050	80.314.776/0001-15	BLOCO DE NOTAS	F-1	321	1000
COMBATE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	54528	00.561.569/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	3241	3250
COMBATE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	54528	00.561.569/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	3415	3450
COMBATE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	54528	00.561.569/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	3452	3500
COMERCIO DE MOTOCICLETAS TESHIMA LTDA	72912	07.936.160/0001-96	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	250
COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	43152	78.598.513/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	21	50
COMP. MART. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	58823	02.414.743/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	506	550
COMP. MART. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	58823	02.414.743/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	580	600
CONCREPONTA LTDA	76878	81.044.901/0001-87	FORM. CONTINUO		657	1000
CONCRETE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	76040	08.225.760/0002-90	FORM. CONTINUO	F	5767	6000
CONSERVIAS - TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	58017	02.205.149/0001-32	BLOCO DE NOTAS	F-1	255	400
CONSISSO - CONSULTORES ASSOCIADOS	71883	07.627.830/0001-192	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	250
CONSTRUTORA CUNHA LTDA	81908	13.150.618/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	41	49
CONSTRUTORA HARMONIA LTDA	46671	82.570.680/0001-43	BLOCO DE NOTAS	F-1	215	250
CONSTRUTORA HARMONIA LTDA	46371	82.570.680/0001-43	BLOCO DE NOTAS	F-1	259	300
CONSTRUTORA ILHABELLA LTDA	35063	77.741.817/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	1154	1250
CONSTRUTORA PONTABELLA LTDA	83907	13.559.853/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	30
CONSTRUTORA RIO DA PRATA LTDA	27277	86.995.883/0001-32	BLOCO DE NOTAS	F-1	333	500
CONTRE CONSULTORIA TRIBUTARIA EMPRESARIAL EIRELI	84345	15.385.044/0001-54	BLOCO DE NOTAS	F-1	46	50
CONTRE CONSULTORIA TRIBUTARIA EMPRESARIAL EIRELI	83345	15.385.044/0001-54	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	100
COOPERATIVA AGRICOLA PONTAGROSSENSE LTDA	53886	01.032.426/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	251	350
COOPON - COOPERATIVA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA	49971	86.977.444/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	502	550
CORDEIRO, PIRES E CIA LTDA	68517	05.699.553/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	250
CORDEIRO, PIRES E CIA LTDA	68517	05.699.553/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	260	300
CORDEIRO, PIRES E CIA LTDA	68517	05.699.553/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	342	350
CORRETORA DE IMÓVEIS PHOENIX S/C LTDA	40950	78.598.455/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	504	550

COTTAR AGÊNCIA DE ANÚNCIOS S/C LTDA	84015	81.650.707/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	210	250
CR COMUNICAÇÃO LTDA	71244	07.404.487/0001-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	113	250
CREATIVE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FIRMADO	66870	05.044.625/0001-79	BLOCO DE NOTAS	F-1	60	250
CREFINIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	48108	80.576.366/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	530	600
CREMATUR LTDA	57874	02.113.036/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	70	150
CRISTIANE DRESCH CROP CLEAN E SERVIÇOS AGRO-FLORESTAIS S/S LTDA	72775	07.968.417/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	14	250
CROP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	56537	01.664.660/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	1157	1200
CROP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	56537	01.664.660/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	1495	1500
CSO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	82247	12.772.509/0001-31	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	100
CSO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	82247	12.772.509/0001-31	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	500
CVL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	60453	02.927.249/0001-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	886	1000
CYBULSKI & CIA LTDA	28943	78.691.326/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	73001	73100
D. G. TROJAN	75544	09.107.072/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	5	75
DÁBLIO PROPAGANDA LTDA	43437	77.784.726/0001-97	BLOCO DE NOTAS	F-1	64230	6450
DACIO ANTONIO BENASSI & CIA LTDA	70595	06.201.414/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	851	1050
DACIO ANTONIO BENASSI & CIA LTDA	70595	06.201.414/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	1101	1150
DACIO ANTONIO BENASSI & CIA LTDA	70595	06.201.414/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	751	800
DALLEGRAVE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	65623	04.626.819/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	153	250
DANGUI & DE GEUS LTDA	76791	09.454.416/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	701	750
DANIELE BINOTTO MIELTZ	79619	11.165.003/0001-00	BLOCO DE NOTAS	MODELO 1	106	150
DARCI CARLOS LUCK & CIA LTDA	53316	00.872.240/0001-51	BLOCO DE NOTAS	F-1	2100	2150
DAVI BRAZ DE FRENOÇA	59981	02.844.471/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	86	150
DAVI DLUGOSKI LTDA	81916	13.345.086/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	32	50
DAVI ZARDO & CIA LTDA	86859	17.866.136/0001-81	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	25
DAVID DIEGO BLEY	68223	05.548.253/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	42	50
DAVID DIEGO BLEY	68223	05.548.253/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	73	100
DAVID JUSTILINO STADLER	29547	00.953.271/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	27	250
DDW ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA DE PAUL & PILATTI LTDA LTDA	76052	08.343.729/0001-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	72	150
DE SANTIS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	58022	02.207.572/0001-71	BLOCO DE NOTAS	F-1	438	500
DE SANTIS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	58022	02.207.572/0001-71	BLOCO DE NOTAS	F-1	532	600
DEAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	40301	80.619.372/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	514	550
DEAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	40301	80.619.372/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	693	750
DECORPONTA - INDÚSTRIA E COM. DE IMÓVEIS PONTA GROSSA LTDA	63682	04.135.205/0001-35	BLOCO DE NOTAS	F-1	951	1000
DEFINITIVA INFORMÁTICA LTDA	63511	04.055.706/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	21201	21300
DEFINITIVA INFORMÁTICA LTDA	63511	04.055.706/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	21451	21500
DEFINITIVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81467	12.803.628/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	36	50
DEGRAF CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA	73642	08.383.296/0001-89	BLOCO DE NOTAS	F-1	24	250
DELGOB & SANSANA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA	79864	11.512.380/0001-60	BLOCO DE NOTAS	F-1	38	50
DELI DE ANDRADE	62276	558.475.529-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	401	500
DELI DE ANDRADE	62276	558.475.529-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	579	600
DELTON JOSE OLIVEIRA LIMA	68799	02.028.387/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	301	400
DELTON JOSE OLIVEIRA LIMA	68799	02.028.387/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	483	500
DELTON LIMA & CIA LTDA	44903	82.524.224/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	466	500
DENILSON ANDRADE ROSA	72271	670.085.429-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	118	150
DENNIS NUNES ALMEIDA	74485	882.687.309-78	BLOCO DE NOTAS	F-1	150	500
DESAFIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	49112	72.471.006/0001-58	BLOCO DE NOTAS	F-1	30	250
DESAFIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63962	04.238.781/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	47	250
DESTAQUE P.G. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	80607	12.275.556/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	65	150
DETERRA DESTOCCA E TRAPLANAGEM LTDA	72417	78.252.848/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	17	100
DIAS - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS	71786	372.314.139-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	16	50
DIAS & LUTZKY LTDA	77058	09.631.192/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	185	200
DIAS & LUTZKY LTDA	77058	09.631.192/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	248	250
DINIZ & RIBEIRO LTDA	74348	08.695.598/0001-92	BLOCO DE NOTAS	F-1	676	800
DIONE GONCALVES MARTINS	70996	07.013.844/0001-16	BLOCO DE NOTAS	F-1	22	450
DIRLEI SILVEIRA	84673	15.558.332/0001-63	BLOCO DE NOTAS	F-1	31	25

FI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LDA	77840	09.480.109/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	918	950
FABIANE APARECIDA MENDES DA SILVA	81517	13.128.702/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	249	300
FABIANO SCHEIFER	77993	10.580.420/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES & CIA LTDA	80960	09.639.244/0001-93	BLOCO DE NOTAS	F-1	19	50
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	72997	038.619.349-57	BLOCO DE NOTAS	F-1	109	250
FABRICA DE CARROCEIRAS RAINHA LDA	25609	77.031.797/0001-19	BLOCO DE NOTAS	F-1	6956	7000
FABRICO APARECIDO DOS SANTOS	78109	08.116.661/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	50
FABRICO MACHADO E CIA LTDA	73512	08.116.661/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	44	50
FABRICO MACHADO E CIA LTDA	73512	08.116.661/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	69	100
FAEU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LDA	85789	16.851.301/0001-69	BLOCO DE NOTAS	F-1	3	50
FAGGIO TRANSPORTES DE CARGAS LDA	42861	82.215.740/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	438	450
FARMÁCIA DA ECONOMIA LTDA	51934	00.403.349/0001-74	BLOCO DE NOTAS	F-1	225	250
FAUSTO RAFAE PERRETO	77282	041.511.119-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	8	50
FEDATTO & FEDATTO LDA	77376	10.324.484/0001-88	BLOCO DE NOTAS	F-1	185	250
FELICIANO METALURGI-CA LTDA	77906	10.432.804/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-2	42	50
FELICIANO METALURGI-CA LTDA	77906	10.432.804/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	317	350
FELICIANO METALURGI-CA LTDA	77906	10.432.804/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	374	400
FENESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LDA	78570	09.373.891/0002-87	BLOCO DE NOTAS	FCF-1	1001	1001
FENIX SERVIÇOS DE JARDINAGEM LDA	70854	07.228.558/0001-78	BLOCO DE NOTAS	F-1	121	500
FERNANDA FETZER 0750707985	86927	17.504.378/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	50
FERNANDA KARINA MAGRINELLI MARQUES - ME	85198	15.006.321/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	80	150
FERNANDES & NOBREGA COMERCIO DE EMBALAGENS LDA	84427	15.140.404/0001-58	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	50
FERNANDO DA LUZ GONÇALVES - AGRICOLA	71702	07.470.361/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	32	300
FERNANDO PARTICA DA SILVA	82663	13.486.831/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	46	100
FERNANDO SHIGUEO HORIE	65830	337.281.789-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
FERNANDO SHIGUEO HORIE	73930	00.657.951/0001-38	BLOCO DE NOTAS	F-1	135	250
FERNANDO SHIGUEO HORIE	73930	00.657.951/0001-38	BLOCO DE NOTAS	F-1	257	500
FERRERA, DE PAULA & CIA LTDA	79356	10.173.932/0001-52	BLOCO DE NOTAS	F-1	9	50
FERTIMODAL LOGÍSTICA LTDA	76626	08.986.698/0001-78	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	50
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LDA	71100	03.038.394/0165-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	85	150
FIPKE COLHEITAS LDA	75315	08.984.463/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	8	50
FISIOLÓGICA LTDA	53980	84.794.007/0001-12	BLOCO DE NOTAS	F-1	378	500
FIT CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LDA	50053	00.069.449/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	5001	5050
FIT CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LDA	50053	00.069.449/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	6592	6800
FIT CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LDA	50053	00.069.449/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	11
FITOPANTA FITOSSANITÁRIA S/C LTDA	82872	13.533.550/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	19	100
FLAPA S/C LTDA	57098	01.950.520/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	96	100
FLAPA S/C LTDA	57098	01.950.520/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	128	150
FLAVIO LEMOS RIBEIRO	75505	387.043.319-15	BLOCO DE NOTAS	F-1	10	50
FLORAL COLINA VERDE COMÉRCIO DE FLORES LDA	69208	05.890.077/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	452	500
FLORAL COLINA VERDE COMÉRCIO DE FLORES LDA	69208	05.890.077/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	685	750
FLORESTA NOVA LTDA	64786	04.399.348/0001-54	BLOCO DE NOTAS	F-1	80	250
FOCALCREDI SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LDA	81974	13.385.622/0001-27	BLOCO DE NOTAS	F-1	113	150
FOMENCOR ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LDA	70117	06.747.077/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	297	300
FOMENCOR ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LDA	70117	06.747.077/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	429	500
FRANCIELI GUIMARÃES SAUTCHUK	77015	09.511.617/0001-46	BLOCO DE NOTAS	F-1	8	50
FRANCIELLE LEMES DA CRUZ	73478	08.320.965/0001-73	BLOCO DE NOTAS	F-1	1451	1500
FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	70677	07.183.036/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	1969	2000
FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS	65964	020.418.759-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	50
FRANCISCO ETELVINO CADO	82539	13.705.281/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	22	50
FUND. DE APOIO À EDUC., PESQ. E DESENV. CIENT. E TECNOL. DO CEFET-PR - FUNCEFET - P. GROSSA	67463	02.032.297/0003-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	394	500
FUND. DE APOIO À EDUC., PESQ. E DESENV. CIENT. E TECNOL. DO CEFET-PR - FUNCEFET - P. GROSSA	67463	02.032.297/0003-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	352
FUND. DE APOIO À EDUC., PESQ. E DESENV. CIENT. E TECNOL. DO CEFET-PR - FUNCEFET - P. GROSSA	67463	02.032.297/0003-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	373	373
FUND. DE APOIO À EDUC., PESQ. E DESENV. CIENT. E TECNOL. DO CEFET-PR - FUNCEFET - P. GROSSA	67463	02.032.297/0003-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	613	613
FUND. DE APOIO À EDUC., PESQ. E DESENV. CIENT. E TECNOL. DO CEFET-PR - FUNCEFET - P. GROSSA	67463	02.032.297/0003-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	520	600
FUND. DE APOIO À EDUC., PESQ. E DESENV. CIENT. E TECNOL. DO CEFET-PR - FUNCEFET - P. GROSSA	67463	02.032.297/0003-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	621	630
FUND. DE APOIO À EDUC., PESQ. E DESENV. CIENT. E TECNOL. DO CEFET-PR - FUNCEFET - P. GROSSA	70472	06.939.183/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	309	500
G. BLANSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LDA	31256	79.052.155/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	250
G.F. VIEIRA & CIA LTDA	78535	10.805.615/0001-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	39	250
G.G.R. MÓVEIS DE AÇO LTDA	79733	11.454.791/0001-46	BLOCO DE NOTAS	F-1	160	250
G.M. COSTA TRANSPORTES LDA	81200	23.654.551/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	63	250
GABRIEL V.R. DOS SANTOS LAVA CAR	75316	08.964.996/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
GARCZAREK & CIA LTDA	72101	07.724.187/0001-15	BLOCO DE NOTAS	F-1	547	550
GARCZAREK & CIA LTDA	72101	07.724.187/0001-15	BLOCO DE NOTAS	F-1	562	650
GASTROCLÍNICA LTDA	65491	03.616.049/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	416	450
GASTROCLÍNICA LTDA	65491	03.616.049/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	1179	1250
GC CARRIJO REPRESENTAÇÕES LDA	79544	11.387.548/0001-52	BLOCO DE NOTAS	F-1	27	50

GELUK SERVIÇO RURAL LDA	56060	01.652.441/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	2282	2300
GENI DE SOUZA SILVA	83559	16.509.349-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	8	50
GENI VON MUHLEN	68820	05.910.429/0001-50	BLOCO DE NOTAS	F-1	164	250
GENUINA PROPAGANDA GENUINA PROPAGANDA LDA	54384	01.164.093/0001-52	BLOCO DE NOTAS	F-1	625	650
GERALDO BORSATO PONTA GROSSA	45163	82.584.210/0001-39	BLOCO DE NOTAS	F-1	1454	1500
GERALDO GEBELUKA	40084	81.224.990/0001-43	BLOCO DE NOTAS	F-1	2086	2250
GERORGE WILLIAM MILLEO	78751	10.765.581/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	412	450
GERORGE WILLIAM MILLEO	78751	10.765.581/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	513	650
GERORGE WILLIAM MILLEO	78751	10.765.581/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LDA	47066	85.467.264/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	29182	29200
GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LDA	47066	85.467.264/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	33816	50000
GESTPAR COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LDA	47066	85.467.264/0001-02	FORMULÁRIO CONTÍNUO	M-1	13431	13450
GESTPAR COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LDA	47066	85.467.264/0001-02	FORMULÁRIO CONTÍNUO	M-1	13451	14950
GESTPAR COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LDA	47066	85.467.264/0001-02	FORMULÁRIO CONTÍNUO	F	1588	2250
GESTPAR COM. DE MAQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LDA	47066	85.467.264/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	1382	1500
GESTPAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LDA	70572	07.108.952/0001-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	221	300
GETULIO MULDER SOBRINHO	55082	352.931.959-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	652	750
GEVERT SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES S/S LDA	67401	05.057.142/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	864	1000
GEVERT SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES S/S LDA	67401	05.057.142/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	619	750
GIANFRANCO PEDRINI	69084	05.977.230/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	800	800
GIANFRANCO PEDRINI	69084	05.977.230/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	304	350
GIANFRANCO PEDRINI	69084	05.977.230/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	389	400
GIANFRANCO PEDRINI	69084	05.977.230/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	514	550
GIANFRANCO PEDRINI	69084	05.977.230/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	832	850
GIBSON FERNANDO HORN	47791	81.474.488/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	14	100
GILMAR GOMES RIBAS	83354	11.968.199/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	24	250
GILSON JENSEN	72829	018.253.389-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	200
GILSON JENSEN	72829	018.253.389-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	232	250
GOBOFFER - INDUSTRIA METALURGICA LTDA	62450	03.697.304/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	563	650
GOBOFFER - INDUSTRIA METALURGICA LTDA	62450	03.697.304/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	684	750
GRAVINA & SILVEIRA LTDA	73526	07.947.995/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	36	50
GRAVINA & SILVEIRA LTDA	73526	07.947.995/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	500
GRAVINA & SILVEIRA LTDA	73526	07.947.995/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
GRIMALDI SOLUÇÕES CORPORATIVAS LDA	80141	09.398.690/0001-53	BLOCO DE NOTAS	F-2	63	100
GUAIARA LAVA JATO LTDA	25349	80.257.397/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-2	8401	8500
GUAIARA LAVA JATO LTDA	25349	80.257.397/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-2	8601	8700
GUAIARA LAVA JATO LTDA	25349	80.257.397/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-2	8801	8850
GUAIARA LAVA JATO LTDA	25349	80.257.397/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-2	9151	9350
GUILHERME DOS REIS CARVALHO	84570	15.253.277/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	21	50
GUILHERME ALBERTO FILIPON MALFATTO	71517	07.462.431/0001-19	BLOCO DE NOTAS	F-1	37	250
GUSTAVO JULIANO MODESTO	80554	51.578.839-27	BLOCO DE NOTAS	F-1	48	50
GUSTAVO JULIANO MODESTO	80554	51.578.839-27	BLOCO DE NOTAS	F-1	205	275
H.J. CORRÊA DOS SANTOS - UVARANAS PINTURA	78978	10.290.372/0001-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250
H.J. CORRÊA DOS SANTOS - UVARANAS PINTURA	78978	10.290.372/0001-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	299	350
H.S. RENOVADORA DE CARRETTAS LDA	30526	78.936.655/0001-63	BLOCO DE NOTAS	F-1	3928	3950
HAAS & SILVA LTDA	51085	00.243.633/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	240	250
HANNECK REUPERADOR-RA DE VEÍCULOS LDA	64933	04.479.498/0001-78	BLOCO DE NOTAS	F-1	36	250
HAROLDO CORREA ROLIM NETO	74982	08.857.894/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	9	150
HELDOR KRUGER & CIA LTDA	69050	05.827.179/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	113	250
HELIANA VIEIRA DE ALMEIDA	62204	02.842.347/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	292	400
HELIOISA FREHSE PEREIRA	84824	15.266.309/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	8	50
HERALDO DA LUZ & CIA LTDA	52226	00.495.617/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	884	1000
HERCÍLIO DE MATTOS	61685	427.251.869-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	2901	3000
HESBES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LDA	58540	02.353.408/0001-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	70	100
HIDRAÚPONTA PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LDA	67395	05.031.634/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	440	500
HILGENBERG ADVOGADOS ASSOCIADOS	70078	02.907.094/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	150
HILGENBERG ADVOGADOS ASSOCIADOS	70078	02.907.094/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	600
HILGENBERG ADVOGADOS ASSOCIADOS	70078	02.907.094/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	651	700
HILGENBERG ADVOGADOS ASSOCIADOS	70					

JOSE ALFREDO DA SILVA	23769	75.746.560/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	21943	21950
JOSE ALFREDO DA SILVA	23769	75.746.560/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	22025	22250
JOSE AMILTON RIBEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	84801	15.558.097/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	43	75
JOSE ARLINDO MACHADO	25397	019.198.208-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	150
JOSE ARLINDO MACHADO	25397	019.198.208-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	159	250
JOSE CLAUDIO MARQUES TAVARES	81507	13.035.147/0001-69	BLOCO DE NOTAS	F-1	15	50
JOSE DE PAULA NEVES & CIA LTDA	60701	03.068.212/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	107	150
JOSE ELY STADLER	80267	11.999.134/0001-84	BLOCO DE NOTAS	F-1	183	250
JOSE LUIZ DOS SANTOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	71175	07.305.406/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	144	500
JOSE MIGUEL DITZEL	74364	08.670.445/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	736	850
JOSE NIVALDO FARIA - PONTA GROSSA	75065	08.855.789/0001-74	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	350
JOSE NIVALDO FARIA - PONTA GROSSA	75065	08.855.789/0001-74	BLOCO DE NOTAS	F-1	353	500
JOSE OSVAL MACHADO	42657	338.511.589-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	3	50
JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS 04635235556	86492	17.592.511/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	22	50
JOSLENE ADRIELLI LIEBL 0539908940	88110	19.160.870/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	100
JOSLIN & KOPACK LTDA JSULJUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	70434	05.273.241/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	150
JUAREZ AGOSTINHO DE ANDRADE	81783	13.298.050/0001-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	36	50
JUAREZ DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	64906	04.523.750/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250
JUAREZ SOARES	75819	882.046.269-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	7	50
JULIA ALESSANDRA SANTOS NETO VACCARI	79419	11.209.048/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	254	275
JULIANO BORGES DE SOUZA	77160	064.765.419-94	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
JULIANO FERREIRA DOS ANJOS	49328	85.515.559/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	7857	8000
JULIANO FERREIRA DOS ANJOS	68435	85.515.559/0002/98	BLOCO DE NOTAS	F-1	856	875
JULIANO FERREIRA DOS ANJOS	68435	85.515.559/0002-98	BLOCO DE NOTAS	F-1	420	425
JULIANO FERREIRA DOS ANJOS	68435	85.515.559/0002-98	BLOCO DE NOTAS	F-1	876	925
JULIO CESAR GONÇALVES & CIA LTDA	47725	95.401.642/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	3978	4000
JULIO CESAR LOPES MANUTENÇÃO	76168	09.271.631/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1290	1300
JULIO CESAR LOPES MANUTENÇÃO	76168	09.271.631/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1447	1500
JULIO CESAR LOPES MANUTENÇÃO	76168	09.271.631/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1596	1600
JULIO CESAR LOPES MANUTENÇÃO	76168	09.271.631/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1697	1700
JULIO CESAR LOPES MANUTENÇÃO	76168	09.271.631/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1701	1750
JUNKES & PEREIRA LTDA	68992	05.862.489/0001-24	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	250
JUNKES & PEREIRA LTDA	68992	05.862.489/0001-24	BLOCO DE NOTAS	F-1	55	150
JURANDIR ANTONIELLI & CIA LTDA	56351	01.710.485/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	129	140
JURAUTO VEÍCULOS LTDA	61806	03.460.089/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
JUSTUS VASSÃO & CIA LTDA	68581	05.650.529/0001-74	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	250
JUVINO LIEBMAN SERVIÇOS ELÉTRICOS	65874	04.826.519/0001-84	BLOCO DE NOTAS	F-1	1082	1100
JUVINO LIEBMAN SERVIÇOS ELÉTRICOS	65874	04.826.519/0001-84	BLOCO DE NOTAS	F-1	1123	1250
K2 ENGENHARIA LTDA	79332	11.200.846/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	42	150
K9 SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	73389	08.047.848/0001-88	BLOCO DE NOTAS	F-1	548	550
K9 SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	73389	08.047.848/0001-88	BLOCO DE NOTAS	F-1	558	650
KARINA WEISE	73940	064.208.489-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	172	250
KARLSON LOTOYA	83839	14.272.865/0001-11	BLOCO DE NOTAS	F-1	128	150
KASPRZAK & FILHO LTDA	76184	09.190.965/0001-69	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	150
KICHELSKI & SOISTAK LTDA	72781	07.813.813/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	6	50
KMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	82370	09.502.959/0006-04	FORM. CONTINUO		124	250
KMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	82370	09.502.959/0006-04	FORM. CONTINUO		7	25
KOCHI & MORIKAWA LTDA	53074	00.668.585/0001-12	BLOCO DE NOTAS	F-1	54	75
KOTOVEI & KOTOVEI LTDA	75130	09.014.199/0001-81	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	50
KOVALSKI & PAEL DE ALMEIDA LTDA	66875	05.143.285/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	404	500
KOVALSKI & PAES DE ALMEIDA LTDA	66875	05.143.285/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	543	650
KRM TRANSPORTES LTDA	59366	02.295.361/0001-38	BLOCO DE NOTAS	F-1	43	100
L.A. RENTZ & ZANETTI LTDA	86634	16.945.485/0001-26	FORMULÁRIO CONTINUO	FCP1	487	500
L. A. FERREIRA DA SILVA AUTO ELÉTRICA	83936	13.431.423/0001-08	BLOCO DE NOTAS	MODELO 1	2	50
L. ANTONIO ALVES & CIA LTDA	39832	81.219.461/0001-51	BLOCO DE NOTAS	F-1	561	600
L. J. DE MORAIS	63849	04.223.843/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	461	500
L. J. DE MORAIS	63849	04.223.843/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	570	1000
L. P. SANTOS ENGENHARIA LTDA	63705	04.149.974/0001-92	BLOCO DE NOTAS	F-1	2074	2100
L.A.M. MACIEL & CIA LTDA	66882	05.145.405/0001-31	BLOCO DE NOTAS	F-1	3615	3750
L.M.A. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA	76370	09.396.898/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	701	750
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA	60822	02.707.023/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	6409	6450
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA	60822	02.707.023/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	6461	6500
LABORATÓRIO DE PRÓTESE ARAÚJO LTDA	42847	80.241.615/0001-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	987	1000
LABSSOM AUTO SOM LTDA	24262	75.216.119/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	2348	2350
LAGINSKI & FERREIRA LTDA	67253	05.211.482/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250
LAGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	55388	01.538.769/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	692	1000
LAROÇA E SANTOS PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	71706	06.960.540/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	73	250
LAUDÉMIR LOURENÇO TOZETTO	48047	84.935.519/0001-51	BLOCO DE NOTAS	F-1	3530	3600
LAURO MANY	23486	75.831.646/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	3978	4000
LEANDRO APARECIDO COSTA	81753	13.344.886/0001-32	BLOCO DE NOTAS	F-1	5	100
LEANDRO APARECIDO DE MATTOS	81059	12.599.120/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	36	50
LEANDRO DOS SANTOS FEITOSA	81230	47.947.989-54	BLOCO DE NOTAS	F-1	14	99
LEONEL ALEXANDRINO DA COSTA	52893	643.007.299-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	150
LEONEL ALEXANDRINO DA COSTA	52893	643.007.299-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	188	250
LEONEL HONESKO	64429	04.362.613/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	289	500
LEONEL HONESKO	64429	04.362.613/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	554	750
LEONIDAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL	69768	676.414.079-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	103	150
LGF COMÉRCIO DE LOTERIAS LTDA	67132	03.603.390/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	13	250
LIPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A	81952	12.998.249/0002-06	FORMULÁRIO CONTINUO	F	19	1000
LINDOMAR DE JESUS RIBEIRO	83192	14.167.226/0001-96	BLOCO DE NOTAS	F-1	34	100
LINEU LENYRO RODRIGUES WENDT 00848980972	87651	18.652.153/0001-89	BLOCO DE NOTAS	F-1	31	50

LINEUVIUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	75874	09.243.907/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	348	350
LINEUVIUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	75874	09.243.907/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	352	400
LINIKER DE ABREU PRIMOR	79835	085.737.179-71	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
LIRIANE F. SANTOS EIRELI	86379	17.544.200/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	250
LISBOA & LISBOA TRANSPORTES LTDA	68900	05.855.988/0001-94	BLOCO DE NOTAS	F-1	3681	3800
LISIEITE TOZETTO GONÇALVES & CIA LTDA	70998	07.294.461/0001-63	BLOCO DE NOTAS	F-1	91	250
LOBINHO TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA	75930	09.292.930/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	30	150
LOCCENTER ATLANTE LTDA	77314	10.327.539/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	1688	1700
LOGSTADT - ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/C LTDA	39468	80.618.366/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	2452	2600
LOGSTADT - ESCRITÓRIO CONTÁBIL S/C LTDA	39468	80.618.366/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	2651	2750
LOLA 33 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	80687	12.142.843/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
LOPES DA SILVA & SILVA LTDA	67383	05.341.992/0001-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	5819	5900
LOPPNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	82880	13.964.683/0001-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	10	50
LS TREINAMENTO DE SOFTWARES LTDA	69116	06.008.135/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	91	150
LUANA DORJA GONÇALVES DE SOUZA	71724	07.566.266/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250
LUCIA YUKIE SHIMASAKI 0481306932	86582	17.554.526/0001-16	BLOCO DE NOTAS	F-1	10	25
LUCIANO LAROÇA ROSA	77010	05.260.376/0001-59	BLOCO DE NOTAS	F-1	2113	2150
LUCIMARA MADEIRA & CIA LTDA	73026	08.079.157/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	32	150
LUIS ALFREDO LEITE	80177	11.815.884/0001-59	BLOCO DE NOTAS	F-1	39	50
LUIS CARLOS SARTORI	76985	849.099.609-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	150
LUIS CARLOS SARTORI	76985	849.099.609-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	174	250
LUIS ANTONIO CARZINO	54101	015.727.479-94	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	200
LUIS ANTONIO DE MORAES & CIA LTDA	80942	12.448.863/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	33	50
LUIS ANTONIO DELGOBO	78373	10.727.437/0001-85	BLOCO DE NOTAS	F-1	140	150
LUIS ANTONIO ULIANA	45082	82.642.554/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA & ILDEVAN BARBOSA LTDA	80244	11.596.991/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	50
LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA	75599	178.422.399-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	250
LUIS CARLOS PINHEIRO - PONTA GROSSA	54588	01.247.609/0001-22	BLOCO DE NOTAS	F-1	1170	1250
LUIS CARLOS SOARES - MANUTENÇÃO	74791	08.768.390/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	250
LUIS DUDA	80389	12.066.500/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	22	100
LUIS DUDA	80389	12.066.500/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	124	150
LUIS GUILHERME MARTINS FIGUEIREDO	77087	82.573.502/0001-76	BLOCO DE NOTAS	F-1	15	150
LUIZELI E. DE ALBUQUERQUE	68556	859.529.409-78	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
LUIZ F. GROCHOWSKI LTDA	62422	03.687.226/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	882	1000
M R AZIM & CIA LTDA	69930	62.784.901/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
M. C. DOS SANTOS PORTELLA & CIA LTDA	62104	03.498.590/0001-12	BLOCO DE NOTAS	F-1	254	275
M. TOZETTO & CIA LTDA	59706	02.538.317/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	1366	1500
M.A.FERNANDES REIS LOCADORA	70655	07.152.300/0001-35	BLOCO DE NOTAS	F-1	177	200
M.A.FERNANDES REIS LOCADORA	70655	07.152.300/0001-35	BLOCO DE NOTAS	F-1	251	500
M.G. PRADO BALADO	81366	12.589.274/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	91	100
M.K.M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	41683	81.689.036/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	8759	9000
M.O. ALMEIDA & CIA LTDA	64309	04.314.442/0001-28	BLOCO DE NOTAS	F-1	253	500
M.S. METALURGICA SCHUEBEL LTDA	41526	75.667.550/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	984	1000
M.S. METALURGICA SCHUEBEL LTDA	41526	75.667.550/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	1344	1350
M.S. METALURGICA SCHUEBEL LTDA	41526	75.667.550/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	1102	1250
M.Y.K. HORIE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	65947	04.825.108/0001-74	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500

MZK TREINAMENTO GERENCIAL LTDA	82793	14.018.807/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	56	100	PEDELI CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	75939	06.216.471/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	50	RENATO MACIEL SUERO	57441	02.026.087/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
N.C.F. BORATTO & CIA - LTDA	63875	03.417.064/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	312	400	PEDRO ARMANDO RUPEL CONTABILIDADE	74402	08.782.083/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	229	300	RENATO MACIEL SUERO	57441	02.026.087/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	451	500
N.D.P. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	53220	80.178.304/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400	PEDRO ARMANDO RUPEL CONTABILIDADE	74402	08.782.083/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	127	150	RENÉ SALDANHA & CIA LTDA	33939	76.785.286/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	4766	4800
N.J. MOREIRA PER-SIANAS	77803	08.293.106/0001-32	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	3	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA	85392	15.794.961/0001-92	BLOCO DE NOTAS	F-1	64	100	RENTZ & CARNEIRO LTDA	69509	06.121.191/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	322	750
N.J. MOREIRA PER-SIANAS	77803	08.293.106/0001-32	BLOCO DE NOTAS	F-1	72	250	PEDRO ERNANI BANDEIRA & CIA LTDA	68942	05.902.210/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	4701	5000	REPARATEC MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	68836	05.891.736/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1951	2150
NAPOLÉÃO CLARO DE OLIVEIRA	55614	01.579.239/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	615	750	PEDRO KRASUCKI	86457	803.876.169-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50	REPARATEC MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	68836	05.891.736/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1157	1250
NATHALIA SUZANA COSTA SILVA TOZZETO EIRELI	85062	15.744.086/0001-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	6	50	PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	74602	72.301.567/0001-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	365	400	REPARATEC MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	68836	05.891.736/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	1554	1750
NELSON DE OLIVEIRA FRANCO HORNES	47736	95.437.802/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	128	150	PENUELO PAPELARIA LTDA	74092	08.429.772/0001-55	BLOCO DE NOTAS	F-1	295	500	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS MARCAS-SI LTDA	48272	72.096.621/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	250	251
NELSON DE OLIVEIRA FRANCO HORNES	47736	95.437.802/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	801	819	PERFITEILHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS LTDA	78617	09.464.485/0001-49	BLOCO DE NOTAS	ÚNICA	36	150	RESUMA DIGITAÇÕES LTDA	72819	07.985.950/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	1496	1500
NELSON EUPHRASIO SYROZINSKI	46556	85.003.473/0001-03	BLOCO DE NOTAS	F-1	280	400	PET-LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	79651	11.341.097/0001-12	BLOCO DE NOTAS	F-1	12	50	RESUMA DIGITAÇÕES LTDA	72819	07.985.950/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	977	1000
NELSON SOUZA CONSTRUCÃO CIVIL	73289	08.216.199/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	50	PFEIFFER ESTACIONAMENTO LTDA	70995	07.080.101/0001-69	BLOCO DE NOTAS	F-1	2351	2450	REZENDE, SIQUEIRA & CIA LTDA - FILIAL	76368	03.906.726/0002-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	110	250
NELSON SOUZA CONSTRUCÃO CIVIL	73289	08.216.199/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	300	PFEIFFER ESTACIONAMENTO LTDA	70995	07.080.101/0001-69	BLOCO DE NOTAS	F-1	2212	2250	RIBAS & RIBAS - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	76467	09.437.106/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	100
NENA GUILIOSKI BRITO	81541	11.887.895/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	58	100	PFEIFFER ESTACIONAMENTO LTDA	70995	07.080.101/0001-69	BLOCO DE NOTAS	F-1	2604	2750	RIBAS & RIBAS - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	76467	09.437.106/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	127	150
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	79048	00.108.786/0135-77	BLOCO DE NOTAS	F-1	225	300	PFEIFFER ESTACIONAMENTO LTDA	70995	07.080.101/0001-69	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250	RICARDO GELINDO DE ALENCAR & CIA LTDA	67349	05.331.809/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	336	500
NEW AGRÍ CORRETORA DE GRÃOS S/S LTDA	71426	07.456.342/0001-60	BLOCO DE NOTAS	F-1	120	500	PIETRO & DARIVA LTDA	63769	02.247.339/0001-12	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250	RICARDO WASSELOVICZ & CIA LTDA	69778	06.226.859/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	250
NEY DAVID HERMANN & CIA LTDA	72078	07.684.525/0001-89	BLOCO DE NOTAS	F-1	78	100	PIGATTO, GOES & SOARES LTDA	80062	11.806.788/0001-44	BLOCO DE NOTAS	F-1	95	100	RICKLI KOLLER & RICKLI KOLLER LTDA	72329	07.493.738/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	441	500
NILSON BIAGINI SABINO	82011	13.352.860/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	25	100	PINHEIRO DINIZ CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	68306	05.703.839/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	93	100	RIVADAVIA PEREIRA	38668	03.760.991/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	977	1250
NILSON CAMARGO SANTOS & CIA LTDA	66748	05.082.039/0001-19	BLOCO DE NOTAS	F-1	88	100	PIONTEK & ANDRADE LTDA	51839	00.433.721/0001-95	BLOCO DE NOTAS	F-1	550	650	RIZENTAL E MACHADO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	75990	09.346.456/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	194	200
NILTON CESAR SCHE-RETTA	55353	01.131.355/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	5775	5900	PLANORGA	61047	03.195.603/0001-84	FORM. CONTINUO	F-1	4672	4700	ROBERTO C. DA CUNHA	81180	12.661.814/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	4	25
NILTON JOSÉ DA SILVA	75518	303.828.829-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	50	PLASMA-CORT COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE CHAPAS DE AÇO LTDA	70890	07.144.597/0001-97	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250	ROBERTO TIMOTEO DOS SANTOS	81571	13.113.863/0001-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
NIRIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	78811	10.958.116/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	125	300	PLATAFORMA E GUINCHO IGUAÇU LTDA	74842	06.923.869/0001-94	BLOCO DE NOTAS	F-1	533	550	ROBERTO TIMOTEO DOS SANTOS	81571	13.113.863/0001-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
NME DO BRASIL LTDA	83371	14.143.304/0001-12	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	100	POLONI & TIZON LTDA	70284	06.888.031/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	14	50	ROBSON HILBERT LOOSE	65603	002.944.529-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	6	250
NMMONTANARI PER-FUMARIA	71506	06.189.196/0003-52	BLOCO DE NOTAS	F-1	485	500	POMPILHO ANTUNES SANTIAGO	54019	01.092.259/0001-72	BLOCO DE NOTAS	F-1	3082	3250	RODOMOR - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	52576	00.586.228/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	9	1000
NMMONTANARI PER-FUMARIA	71506	06.189.196/0003-52	BLOCO DE NOTAS	F-1	601	850	PONTA GROSSA ADM. DE SHOPPING CENTERS LTDA	67928	04.013.911/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250	RODOTURBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	65782	04.777.848/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	3676	4000
NORENBERG & ARAÚJO LTDA	63827	04.202.286/0001-49	BLOCO DE NOTAS	F-1	27	50	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	66896	05.159.753/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	73	200	RODRIGO BILINSKI	65224	027.066.579-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	200
NOVOTNI & FRIGO LTDA	81134	12.727.278/0001-44	BLOCO DE NOTAS	F-1	29	50	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	66896	05.159.753/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	218	250	RODRIGO LOPES - PONTA GROSSA PINTURAS	79222	11.131.352/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	18	50
NUNES FAURE E CIA LTDA	77888	10.531.967/0001-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	78	100	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	66896	05.159.753/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	310	350	ROGERIO RANTHUM	55375	12.239.307/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	312	400
NUNES FAURE E CIA LTDA	77888	10.531.967/0001-53	BLOCO DE NOTAS	F-1	175	350	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	66896	05.159.753/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	218	250	ROGISA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	39373	80.816.341/0001-79	BLOCO DE NOTAS	F-1	3	500
O. FERREIRA & FILHOS LTDA	81884	09.283.041/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50	PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	66896	05.159.753/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	310	350	ROMEU B. MENDES & CIA LTDA	60978		BLOCO DE NOTAS	F-1	35	250
OBINGER & OBINGER LTDA	39323	75.076.471/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	1306	1350	PONTA GROSSA HOME SERVICE EMPREENHEIRA LTDA	59825	02.754.805/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	312	350	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	81599	13.163.831/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	150
OBRA PRIMA - VIDROS E MOLDRAS LTDA	60977	03.289.937/0001-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	25	50	PONTA GROSSA HOME SERVICE EMPREENHEIRA LTDA	59825	02.754.805/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	267	300	RONKO COLÇÕES LTDA	68242	05.647.861/0001-80	BLOCO DE NOTAS	F-1	160	250
OBRA PRIMA - VIDROS E MOLDRAS LTDA	60977	03.289.937/0001-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	97	100	PONTA GROSSA HOME SERVICE EMPREENHEIRA LTDA	59825	02.754.805/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	267	300	ROQUE & FERREIRA LTDA	51139	74.202.052/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	237	250
ODAIR HORIZONTE	65878	202.032.509-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	701	750	PONTA GROSSA HOME SERVICE EMPREENHEIRA LTDA	59825	02.754.805/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	999	1250	ROSELI VIEIRA DO NASCIMENTO	82488	13.850.814/0001-67	BLOCO DE NOTAS	F-1	73	100
ODONTOLOGIA MASTER LTDA	70762	07.118.897/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	195	200	PONTAS & CAMPOS LTDA	61477	03.258.869/0001-29	FORM. CONTINUO	F-1	999	1250	ROSEMARY MIARA DE ALMEIDA & CIA LTDA	62577	03.460.087/0001-78	BLOCO DE NOTAS	F-1	1301	1400
ODONTOLOGIA MASTER LTDA	70762	07.118.897/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	234	250	PORTAL DEZ CORRETORES DE SEGUROS LTDA	69184	05.192.345/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	24	150	ROSI DONATO SPINARDI	59669	79.453.833/0001-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	108	250
OFICINA DE LATARIA EDSON LTDA	26975	77.752.459/0001-76	BLOCO DE NOTAS	F-1	2820	3000	PORTAL DEZ CORRETORES DE SEGUROS LTDA	72288	07.781.679/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	529	600	ROSILDA CAMARGO REFORMAS PREDIAIS	82187	13.169.738/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	37	50
OFICINA DE LATARIA STAROIN LTDA - ME	37875	80.762.990/0001-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	825	950	POSSIDONIO & LEIRIA LTDA	87108	18.303.708/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	150	ROSILDA CAMARGO REFORMAS PREDIAIS	82187	13.169.738/0001-29	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	100
OFICINA DE LATARIA STAROIN LTDA - ME	37875	80.762.990/0001-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	968	1000	PRAMIO CONTABILIDADE LTDA	55487	01.557.518/0001-93	BLOCO DE NOTAS	F-1	844	850	ROSTEIN TREINAMENTOS LTDA	65516	04.627.940/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	98	100
OLDEMAR VALENTE	32289	215.491.179-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	776	950	PRECISÃO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	69418	03.680.945/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	2	250	ROSTEIN TREINAMENTOS LTDA	65516	04.627.940/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	139	150
OLDEMAR VALENTE	32289	215.491.179-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	953	1000	PRESS' ÁGIL CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA	58625	02.413.829/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	1142	1150	ROSTEIN TREINAMENTOS LTDA	65516	04.627.940/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	200	200
OLINKA ACADEMIA DE DANÇA LTDA	62254	03.594.094/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	326	350	PRESS' ÁGIL CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA	58625	02.413.829/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	1161	1250	ROSTIROLLA & GEWINSKI LTDA	80185	11.470.466/0001-77	BLOCO DE NOTAS	F-1	35	200
OLINKA ACADEMIA DE DANÇA LTDA	62254	03.594.094/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	439	450	PRESSÃO TOTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA	69760	06.193.875/0001-33	BLOCO DE NOTAS	F-1	324	350	ROTULA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	24861	76.506.336/0001-92	BLOCO DE NOTAS	F-1	1164	1250
OLINKA ACADEMIA DE DANÇA LTDA	62254	03.594.094/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	453	500	PRESTELTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	71459	07.450.807/0001-75	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150	RUBIAL ALFREDO AXT RUIBAL LAGOS MAI-NARDES	83418	14.345.262/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	34	50
ONNODA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA	13386	78.451.200/0001-58	BLOCO DE NOTAS	F-1	857	900	PREVOCUP LTDA	82562	11.458.427/0001-54	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	250	RURALPROG INFORMÁTICA LTDA	29542	78.742.533/0001-36	BLOCO DE NOTAS	F-1	3776	4000
ONNODA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA	13386	78.451.200/0001-58	BLOCO DE NOTAS	F-1	924	960	PRINCESA DOS CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	64052	04.247.841/0001-59	BLOCO DE NOTAS	F-1	85	250	RURALTECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	3538					

SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	82525	13.595.116/0001-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	55	150
SERGIO AUGUSTO WOSGRAU	63550	700.659.189-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	8	50
SERGIO AUGUSTO WOSGRAU	63550	700.659.189-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	57	250
SERGIO DIAS BONAMENTE	75055	08.819.494/0001-42	BLOCO DE NOTAS	F-1	136	250
SERGIO LUIZ CODEL	72770	593.390.129-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	97	150
SERGIO LUIZ DUTRA & CIA LTDA	81793	13.293.904/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	26	50
SERPONTES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	72944	07.999.662/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	588	600
SERVIÇOS DE FINO ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES EM GERAL	55844	01.643.705/0001-90	BLOCO DE NOTAS	F-1	219	500
SERVIÇOS DE GUINCHOS BAIER LTDA	60556	02.909.407/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	1681	2000
SHEKINA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	69497	06.128.552/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	282	300
SHEKINA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	69497	06.128.552/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	326	350
SIFRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	71384	07.681.060/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	103	200
SILOMAQUE MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	62198	03.591.895/0001-74	BLOCO DE NOTAS	F-1	109	150
SILOMAQUE MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	62198	03.591.895/0001-74	BLOCO DE NOTAS	F-1	182	200
SILVA & TONIOLO LTDA	77049	10.209.513/00001-60	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	50
SILVANA TEREZINHA PRIETO BACH	63214	03.958.082/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	100	500
SILVIO MARTIM	62226	004.232.939-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	46	250
SISTEMA SUL CORRETORA DE SEGUROS SIS LTDA	56208	01.739.428/0001-13	BLOCO DE NOTAS	F-1	1985	2150
SLA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	71792	07.521.454/0001-57	BLOCO DE NOTAS	F-1	121	150
SLOBODZIAN & SLOBODZIAN LTDA	75134	08.972.849/0001-39	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	200
SLOBODZIAN & SLOBODZIAN LTDA	75134	08.972.849/0001-39	BLOCO DE NOTAS	F-1	406	450
SMART CONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	71952	07.663.385/0001-16	BLOCO DE NOTAS	M-1	441	490
SOBÓTKA & SOBÓTKA LTDA	71910	07.507.694/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	226	250
SOCIEDADE EDUCACIONAL NEOMASTER S/C LTDA	16102	77.024.909/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	88	150
SÓCIDA AGROCONSULTORIA LTDA	72317	07.795.454/0001-45	BLOCO DE NOTAS	F-1	125	250
SOLO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	71261	07.402.073/0001-59	BLOCO DE NOTAS	F-1	10	250
SOMM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA	54040	81.651.309/0001-43	BLOCO DE NOTAS	F-1	415	500
SOSSAI & CIA LTDA	58640	02.451.632/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	323	400
SOSSAI & CIA LTDA	58640	02.451.632/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	370	400
SOSSAI & CIA LTDA	58640	02.451.632/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	405	425
SOUTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	71475	07.201.789/0001-98	BLOCO DE NOTAS	F	69	100
SOUZA LOG TRANSPORTES LTDA	81362	12.664.614/0001-57	BLOCO DE NOTAS	F-1	30	50
SOUZA LOG TRANSPORTES LTDA	81362	12.664.614/0001-57	BLOCO DE NOTAS	F-1	56	100
SPIN ON FILTER COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	71319	00.784.152/0001-22	BLOCO DE NOTAS	F-1	5	50
SPM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	48879	73.321.457/0001-71	BLOCO DE NOTAS	F-1	777	850
SPOSITO & MORAIS LTDA	83187	14.264.100/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	33	100
SPSG SERVIÇOS LTDA	67666	05.444.679/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	116	150
SSG TRANSPORTES LTDA	70984	07.302.732/0001-85	BLOCO DE NOTAS	UNICA	192	200
STADLER E PUCHTA LTDA	67991	05.587.978/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	1310	1500
STADLER E PUCHTA LTDA	67991	05.587.978/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	1697	1700
STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	43296	81.161.083/0001-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	218	400
STAHL TRANSPORTES LTDA	70984	07.302.732/0001-85	BLOCO DE NOTAS	UNICA MODELO 7	201	250
STAROI & CIA. LTDA	76210	07.698.926/0001-41	BLOCO DE NOTAS	F-1	155	200
STAROI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	43432	75.612.895/0001-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	308	350
STAROI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	43432	75.612.895/0001-14	BLOCO DE NOTAS	F-1	383	500
STRACK & TURQUETTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	82994	13.601.967/0001-70	BLOCO DE NOTAS	F-1	29	50
SULSAFRAS SERVIÇOS PARA LAVOURA LTDA	64281	04.319.007/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	255	275
SUPER TETO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	73189	08.058.531/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	6	150
SUPER TETO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	73189	08.058.531/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	168	300
SUPER TETO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	73189	08.058.531/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	302	350
SUPER TETO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	73189	08.058.531/0001-47	BLOCO DE NOTAS	F-1	360	450
SUPREMA TERRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60259	03.761.522/0001-31	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	400
SUSPENSE AMORTECEDORES LTDA	65888	04.544.365/0001-38	BLOCO DE NOTAS	F-1	4034	4050
SUSPENSE AMORTECEDORES LTDA	65888	04.544.365/0001-38	BLOCO DE NOTAS	F-1	4055	4500
SUZANA DALAZOANA	72710	00.774.995/0001-48	BLOCO DE NOTAS	F-1	241	250
TAIAF COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA	67298	04.088.089/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	52	250
TAPEÇARIA ANTONIA COMI SANTOS LTDA	40896	80.804.156/0001-64	BLOCO DE NOTAS	F-1	11	250
TAPEÇARIA SÃO CRISTÓVÃO	75970	09.216.632/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	783	800
TAQUARI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	54585	01.202.033/0001-87	BLOCO DE NOTAS	F-1	2504	2750
TARUMÁ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	25935	76.773.191/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	151	250
TAVARNARO ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO	40339	81.245.391/0001-06	BLOCO DE NOTAS	F-1	18	50
TAVARNARO ADVOCACIA	73138	08.059.322/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
TECFAMA - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA	79869	11.534.197/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	220	250
TECFAMA - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA	79869	11.534.197/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	318	500
TEIXEIRA & FURMANIAK LTDA	61745	03.396.297/0001-44	BLOCO DE NOTAS	F-1	160	650
TELMA LISANDRA SENNBONHO & CIA LTDA	73623	07.168.565/0001-21	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	150
TERRA SÓLO CORRETORA DE SEGUROS TERSETEC - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	78870	11.036.475/0001-54	BLOCO DE NOTAS	F-1	196	200
TIAGO ANTUNES DOS SANTOS	74959	07.973.479/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	68	150
TIAGO ANTUNES DOS SANTOS	74959	07.973.479/0001-91	BLOCO DE NOTAS	F-1	201	250
TIAGO MIGUEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	76611	09.577.963/0001-54	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	100
THOMÉ & HOFFMANN LTDA	76564	09.295.527/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	76	100
TIAGO GONÇALVES 31937490874	86668	17.875.001/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	26	500

TIAGO IANZEN	78400	007.099.389-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	351	450
TIAGO ROMARIO DOS SANTOS	83713	14.454.758/0001-04	BLOCO DE NOTAS	F-1	22	50
TINTURARIA NOVA ESPERANÇA LTDA	39261	77.025.088/0001-20	BLOCO DE NOTAS	F-1	15427	15500
TITO SAMWAYS - ME	11879	80.256.662/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	524	650
TIZZO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	78941	10.996.590/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	60	150
TOLEDO E PRIETO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	65438	04.670.422/0001-25	BLOCO DE NOTAS	F-1	152	200
TOLEDO PIZA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	73427	02.735.428/0029-09	BLOCO DE NOTAS	F-1	1151	1250
TONINI & CIA LTDA	71852	07.601.367/0001-00	BLOCO DE NOTAS	F-1	104	250
TOPSISTEMAS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA	84955	15.520.635/0001-97	BLOCO DE NOTAS	F-1	50	50
TOPSISTEMAS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA	84955	15.520.635/0001-97	BLOCO DE NOTAS	F-1	92	250
TORRE BLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	56115	81.393.720/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	189	250
TORRE BLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	56115	81.393.720/0001-66	BLOCO DE NOTAS	F-1	358	400
TORRES SMANOTTO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	59942	02.774.729/0001-40	BLOCO DE NOTAS	F-1	98	150
TOTAL FLEX COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTORES LTDA	73576	08.312.053/0001-50	BLOCO DE NOTAS	F-1	693	850
TOTAL FLEX COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTORES LTDA	73577	08.312.053/0001-50	BLOCO DE NOTAS	F-1	853	1000
TOTAL FLEX COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTORES LTDA	73578	08.312.053/0001-50	BLOCO DE NOTAS	F-1	1020	1250
TRANSGUI TRANSPORTES LTDA	79253	68.761.097/0001-99	BLOCO DE NOTAS	F-1	136	250
TRANSPORTADORA LPR LTDA	34282	80.185.788/0001-97	BLOCO DE NOTAS	F-1	3	250
TRANSPORTES HORN LTDA	25124	76.460.666/0001-94	BLOCO DE NOTAS	F-1	817	850
TRANSPORTES LAGUNA LTDA	78142	02.788.881/0001-82	BLOCO DE NOTAS	F-1	35	100
TRANSTRON TRANSPORTES LTDA	73843	07.286.719/0001-07	BLOCO DE NOTAS	F-1	5	150
TRANSEUMIAH SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA	69204	05.934.451/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	136	150
TRA - DR. ALEXANDRE PISCOPATI TRENTINI	74237	08.667.569/0001-17	BLOCO DE NOTAS	F-1	1070	1250
TULLIO & SZYMIECZUK LTDA	69537	06.128.434/0001-58	BLOCO DE NOTAS	F-1	271	350
TV TÉCNICA PARANÁ LTDA	10384	80.246.002/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	4386	4500
TV TÉCNICA PARANÁ LTDA	10384	80.246.002/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	5316	5500
U.S. COLLARES & CIA LTDA	67950	05.589.498/0001-93	BLOCO DE NOTAS	F-1	496	500
ULISSÉS COELHO & CIA S/S	64200	04.295.435/0001-61	BLOCO DE NOTAS	F-1	22141	22250
UNISAT - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ANTENAS LTDA	51247	00.301.623/0001-02	BLOCO DE NOTAS	F-1	2500	2750
USIMEC - USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	38746	76.736.289/0001-73	BLOCO DE NOTAS	F-1	17702	17750
USIMEC - USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	38746	76.736.289/0001-73	BLOCO DE NOTAS	F-1	17126	17150
V.D. GONÇALVES & CIA LTDA	61719	03.324.405/0001-73	BLOCO DE NOTAS	F-1	51	250
VALDEMAR ARCANJO PEREIRA	46025	667.220.639-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	8	50
VALDEMAR PEREIRA ESCALAPANTONI	82504	13.040.622/0001-95	BLOCO DE NOTAS	F-1	101	250
VALDIR GOMES E CIA LTDA	50257	00.067.979/0001-15	BLOCO DE NOTAS	F-1	251	300
VALLES & MOTTOS LTDA	79137	09.628.904/0001-30	BLOCO DE NOTAS	F-1	33	50
VALTER JOSÉ DOS SANTOS	64482	04.381.084/0001-01	BLOCO DE NOTAS	F-1	84	250
VAMILY COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	70265	04.485.589/0001-16	BLOCO DE NOTAS	F-1	647	650
VASNI VALDEREZ COSTA TEIXEIRA	70804	07.112.267/0001-10	BLOCO DE NOTAS	F-1	55	100
VEANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	69171	05.923.446/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	80	100
VEANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	69171	05.923.446/0001-65	BLOCO DE NOTAS	F-1	27	50
VELOTRUCK COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	54324	01.163.888/0001-46	BLOCO DE NOTAS	F-1	3700	3750
VERA LÚCIA DE ALMEIDA & CIA LTDA	27439	75.953.588/0001-05	BLOCO DE NOTAS	F-1	1006	1500
VERASUL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	67586	05.478.152/0001-18	BLOCO DE NOTAS	F-1	140	150
VERÔNICA LUCIA KOTVISKI	60307	02.906.984/0001-08	BLOCO DE NOTAS	F-1	3506	3550
VICELLI & CRISTINO LTDA	77885	10.465.948/0001-76	BLOCO DE NOTAS	F-1	6	50
VICELLI & CRISTINO LTDA	77885	10.465.948/0001-76	BLOCO DE NOTAS	F-1	56	150
VICELLI & CRISTINO LTDA	77885	10.465.948/0001-76	BLOCO DE NOTAS	F-1	81	100
VICTOR FABRICO KOPPIVSKI	73862	021.981.339-62	BLOCO DE NOTAS	F-1	36	150
VIDRAÇARIA TERUMA LTDA	76182	82.385.220/0001-26	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
VILÇO PRESTES SANTIAGO	37830	374.711.639-68	BLOCO DE NOTAS	F-1	1	50
VILLABRANDA CONTABILIDADE LTDA	34464	80.254.280/0001-57	BLOCO DE NOTAS	F-1	3070	3150
VILMAR ANTONIO PEDROTTI	63981	551.580.139-34	BLOCO DE NOTAS	F-1	401	450
VILMAR SOARES	55956	82.277.070/0001-56	BLOCO DE NOTAS	F-1	256	400
VISCONDE LOGÍSTICA LTDA	77791					

2º ano.

Para a prova de nivelamento, o conteúdo será aplicado da seguinte forma, de acordo com os níveis exigidos:

Nivelamento – MÓDULO 1 – conteúdos mínimos para cursar teoria 2

- Elementos básicos da música: Melodia, Harmonia, Contraponto, Ritmo;
- Características do som: Altura, Intensidade, Duração, Timbre, Densidade;
- Notação Musical e Pentagrama;
- Linhas Suplementares;
- Claves: Sol, Fá e Dó;
- Reconhecimento de notas musicais em diferentes claves;
- Escala e arpejo de dó;
- Valores de Duração;
- Divisão Proporcional dos Valores;
- Ponto de Aumento e Ligadura;
- Compassos simples;
- Acento métrico;
- Síncopa e Contratempo;
- Ritmos Iniciais: tético, anacrústico e acéfalo;
- Terminações: tésis e ársis.
- Indicações de Dinâmica;
- Percepção de graus da escala diatônica;
- Percepção de melodias diatônicas por graus conjuntos;
- Percepção de ritmos com figuras diversas;

Nivelamento – MÓDULO 2 – conteúdos mínimos para cursar teoria 3

- Alterações;
- Acidente ocorrente, fixo e de precaução;
- Semitom natural, cromático e diatônico;
- Enarmonia;
- Escala cromática;
- Classificação completa de intervalos;
- Inversão de Intervalos;
- Consonância e dissonância de intervalos;
- Compassos compostos;
- Quiálteras;
- Escala Geral;
- Graus da Escala (funções);
- Graus tonais e modais;
- Escalas Maiores;
- Ciclo das Quintas;
- Armadura de clave;
- Escalas Menores naturais, harmônicas e melódicas;
- Escalas relativas;
- Percepção de Intervalos;
- Percepção de escalas maiores e menores;
- Percepção de escalas menores naturais, harmônicas e melódicas;
- Percepção melódica e rítmica;

Nivelamento – MÓDULO 3 – conteúdos mínimos para cursar teoria 4

- Modos gregos;
- Tons Vizinhos;
- Modulação;
- Série Harmônica;
- Acorde de quinta: maior, menor, aumentado e diminuto;
- Definição de Tônica, Baixo e Fundamental;
- Inversão dos acordes de quinta: estado fundamental, 1ª inversão e 2ª inversão;
- Campo Harmônico Maior;
- Cifragem dos Acorde de quinta em relação à tonalidade;
- Dominantes individuais;
- Campo Harmônico Menor;
- Compassos irregulares e mistos;
- Instrumentos transpositores;
- Percepção de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas;
- Percepção Harmônica (I, IV e V);
- Percepção das inversões dos acordes de quinta (posição do baixo);
- Percepção da função do soprano nos acordes de quinta;
- Ditados Harmônicos (I, IV e V);
- Percepção de Modos gregos;
- Percepção melódica e rítmica;

OBS.: para o nivelamento, o critério de promoção é obter no mínimo nota 8,0 dentro de cada módulo.

ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR A PROVA DE NIVELAMENTO, SE APROVADO NA PROVA OBRIGATORIA, SERÁ OBRIGATORIAMENTE MATRICULADO NO 1º ANO, NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO NIVELAMENTO EM OUTRA DATA, OU NO DECORRER DO CURSO.

Prova Prática:

- 9 e 10 de dezembro / horário: 9h às 12h e 13h30 às 21h30
- Será disponibilizada lista com horários individuais para as provas práticas, em ordem alfabética para os alunos inscritos, a partir de 20 novembro, com publicação no site www.maestropaulino.com.br e edital fixado na secretaria do Conservatório.
- Os candidatos deverão executar a peça obrigatória para o instrumento escolhido, disponível no site www.maestropaulino.com.br, e uma peça de livre escolha do candidato, e leitura à primeira vista, que será apresentada ao candidato em seu horário de prova.
- O candidato deverá executar as músicas em seu próprio instrumento, com exceção do piano, e estar de posse da partitura da peça obrigatória. A peça de livre escolha deverá ter cópiapara a banca de avaliação.
- A peça de livre escolha não deverá ultrapassar 5 minutos. O total de tempo para a prova prática será de 15 minutos para a execução da peça obrigatória, de livre escolha e leitura à primeira vista. O candidato que ultrapassar este tempo perderá pontos em sua avaliação.

IMPORTANTE: OS CANDIDATOS AO CURSO DE CANTO LÍRICO COM OU SEM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO, DEVERÃO TER 17 ANOS COMPLETOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, APRESENTAR E EXECUTAR AS PEÇAS OBRIGATORIAS, COM A PARTITURA E ÁUDIO, DISPONÍVEIS NO SITE www.maestropaulino.com.br. O CONSERVATÓRIO DISPONIBILIZARÁ UM PIANISTA CO-REPETIDOR AO CANDIDATO, SENDO FACULTADO AO MESMO TRAZER SEU PIANISTA ACOMPANHANTE. OS CANDIDATOS DEVERÃO TRAZER AS PARTITURAS A SEREM EXECUTADAS.

- O candidato que não comparecer no horário estabelecido e divulgado em edital, disponibilizado no site www.maestropaulino.com.br, ou fixado na secretaria do Conservatório, será automaticamente desclassificado, sendo vedada a realização da prova em outro horário.

CANDIDATOS COM 10 ANOS OU ACIMA, SEM CONHECIMENTO MUSICAL
- Os candidatos com ou acima de 10 anos completos até 31 de dezembro de 2014 que não possuam nenhum conhecimento musical deverão realizar prova de percepção musical.

- Os candidatos sem conhecimento musical prévio deverão obrigatoriamente frequentar o curso preparatório de 1 ano, e após a conclusão do preparatório, ser direcionados para o curso básico. As aulas práticas de instrumento somente ocorrerão após 6 meses de curso preparatório, de acordo com as notas alcançadas nas provas semestrais. As melhores notas terão prioridade nos horários disponibilizados.

Prova Percepção Musical
9 de dezembro/2014 - terça

- Será divulgada lista de ensalamento com os devidos horários, em ordem alfabética, por turma de candidatos por horário, a partir de 20 de novembro, no site www.maestropaulino.com.br e em edital fixado na secretaria do Conservatório, na seguinte ordem:

- 1ª turma – 8h
- 2ª turma – 9h
- 3ª turma – 10h
- 4ª turma – 11h
- 5ª turma – 14h
- 6ª turma – 15h
- 7ª turma – 16h
- 8ª turma – 18h
- 9ª turma – 19h
- 10ª turma – 20h
- 11ª turma – 21h

- Os candidatos deverão comparecer munidos do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, de um documento de identificação com foto e caneta esferográfica.
- É vedado ao candidato mudar seu horário de prova estabelecido na lista de ensalamento. O não comparecimento no horário estabelecido desclassificará o candidato.

IMPORTANTE
- OS CANDIDATOS PARA O CURSO DE CANTO QUE NÃO POSSUAM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO também deverão realizar prova prática, com as peças musicais disponíveis no site. Os horários das provas práticas para os candidatos ao curso de Canto serão disponibilizados a partir de 20 novembro, com publicação no site

www.maestropaulino.com.br e edital fixado na secretaria do Conservatório juntamente com os demais candidatos com conhecimento musical prévio. As provas práticas serão realizadas nos dias 9 e 10 de dezembro, em ordem alfabética. O candidato que não comparecer na prova prática está automaticamente eliminado.

- Os candidatos deverão comparecer munidos do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, de um documento de identificação com foto e caneta esferográfica. Os alunos que não estiverem em sala no horário estabelecido, serão desclassificados, sendo vedada a realização da prova em outro horário.

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO

- Serão disponibilizadas vagas para os seguintes instrumentos para candidatos que já possuem conhecimento musical prévio:

- CANTO LÍRICO – 12 VAGAS
- PIANO – 5 VAGAS
- VIOLÃO CLÁSSICO – 16 VAGAS
- VIOLINO – 7 VAGAS
- TROMPETE – 6 VAGAS
- SAXOFONE – 1 VAGA
- FLAUTA TRANSVERSAL – 1 VAGA

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS SEM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO

- CANTO LÍRICO – 10 VAGAS
- PIANO – 10 VAGAS
- VIOLÃO CLÁSSICO – 10 VAGAS
- VIOLINO – 8 VAGAS
- VIOLA CLÁSSICA – 2 VAGAS
- VIOLONCELO – 5 VAGAS
- TROMPETE – 5 VAGAS
- FLAUTA TRANSVERSAL – 5 VAGAS
- SAXOFONE – 4 VAGAS
- CLARINETE – 4 VAGAS

Poderão ser chamados mais alunos aprovados do que o número de vagas divulgado, pois as rematrículas de alunos atuais ocorrem em período posterior ao das inscrições para alunos novos. Portanto, podem ser disponibilizadas novas vagas caso haja desistência, trancamento de curso ou perda de prazos de rematricula por parte dos alunos regulares.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- A nota final será obtida através da média aritmética simples entre as notas das provas teórica e prática, sendo a nota mínima para aprovação 6,0.
- Para os candidatos que não possuem conhecimento prévio, a nota mínima para aprovação será 6,0.
- Como critério de desempate será utilizado a idade do candidato, com prevalência do candidato mais jovem.

RESULTADO DO TESTE SELETIVO

- O resultado com a lista dos aprovados e lista de espera será divulgada até o dia 15 de dezembro de 2014 no site www.maestropaulino.com.br e em edital fixado na secretaria do Conservatório.

MATRÍCULAS 1ª CHAMADA

- A matrícula dos alunos aprovados será realizada no dia 23 a 27 de fevereiro de 2015, das 9h às 20h, sendo que o candidato aprovado que não comparecer para a efetivação da matrícula perderá sua vaga para o candidato em fila de espera, de acordo com a classificação das notas dos candidatos em lista de espera.
- Não será realizada a matrícula do candidato aprovado que comparecer fora do prazo estabelecido, após publicada listagem de segunda chamada.

MATRÍCULAS 2ª CHAMADA

- Os candidatos em fila de espera deverão verificar a lista de 2ª chamada no dia 02 de março de 2015, e deverão realizar matrícula de 03 a 04 de março de 2015. O candidato aprovado em 2ª chamada que não comparecer na data prevista perderá sua vaga para o aprovado em lista de 3ª chamada.
- Caso não se efetivem as matrículas para as vagas disponíveis, será disponibilizada lista para 3ª chamada no dia 05 de março de 2015 no site www.maestropaulino.com.br, para efetivação da matrícula nos dias 06 e 07 de março de 2015. Só será divulgado lista de 3ª chamada se porventura não forem efetivadas as matrículas para 1ª e 2ª chamada.

DOS CURSOS PREPARATÓRIO

- Os alunos aprovados no teste seletivo para as vagas disponíveis para quem não possua conhecimento musical prévio, deverão cursar 1 ano de curso preparatório para a base teórica, e após a conclusão do preparatório ingressarão no curso básico, onde terão contato com o instrumento musical. O curso preparatório compreende 1 disciplina teórica, e 1 disciplina complementar, sendo:
- Musicalização: 32 horas
- Prática artística – disciplina complementar: 32 horas

CURSO BÁSICO

- O curso Básico tem a duração de 4 anos, compreende 6 disciplinas. É obrigatório o cumprimento da carga horária de todas as disciplinas, sendo:

- 1- Teoria – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
- 2- Solfejo – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
- 3- História da Música – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
- 4- Instrumento (aula prática) 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
- 5- Prática Coral – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal) – obrigatório para alunos de canto.
- 6- Prática em conjunto – 96 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal) – obrigatório para alunos de instrumento do 3º e 4º ano do curso Básico.
- 7- Prática Artística – 256 horas - carga horária complementar em concertos e atividades extra-classe (25 atividades anuais – 64 horas).

CALENDÁRIO 2015

- Marcação de horários – de 09 a 13 de março
- Início das aulas 1º semestre – 16 de março
- Encerramento do 1º semestre – 03 de julho
- Início das aulas 2º semestre – 3 de agosto
- Encerramento do 2º semestre – 04 de dezembro

MANUAL DO CANDIDATO 2014 - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL PARA CANDIDATOS DE 4 A 9 ANOS COMPLETOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**DATA DAS INSCRIÇÕES**

De 10 de outubro a 10 de novembro

Horários:
Segunda a sexta: das 8h30 às 12h / 13h30 às 21h
Sábado: 8h30 às 12h.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

O candidato deverá obrigatoriamente apresentar:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida
- Fotocópia do RG e CPF do aluno
- Certidão de Nascimento do aluno
- Fotocópia do RG e CPF do responsável (para alunos com idade inferior a 18 anos)
- Fotocópia do comprovante de endereço
- 1 Foto 3/4
- Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

IMPORTANTE: Não serão aceitas inscrições após 10 de novembro de 2014.

ONDE REALIZAR A INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Conservatório Maestro Paulino, no Complexo Cultural Pedro Jovanni Masini, na Rua Frederico Wagner, 150, Bairro Olarias, próximo ao Supermercado Muffatto. A ficha de inscrição estará disponível no site www.maestropaulino.com.br, ou no Conservatório.

- Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida e o pagamento da taxa de inscrição.
- De acordo com o Decreto Lei no. 4080/10 Art. 14, o valor da mensalidade é de R\$ 45,00 por aluno, que será cobrado a partir da efetivação da matrícula para o curso escolhido (janeiro de 2014, com vencimento todo dia 10 de cada mês).

- Os alunos com rendimento igual ou inferior a 2 salários mínimos por núcleo familiar, poderão requer isenção de mensalidade até a data da matrícula, em formulário próprio, disponível no site www.maestropaulino.com.br. O protocolo de pedido de isenção deverá ser protocolado na praça de atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, endereçada à Fundação Municipal de Cultura, que fará o deferimento ou indeferimento da concessão da bolsa.

INSCRIÇÕES PARA CRIANÇAS DE 4 A 9 ANOS

- Para os inscritos com idade de 4 a 9 anos completos até 31 de dezembro de 2014, é necessário a inscrição com todos os itens acima. Para esta faixa etária não será realizado teste seletivo, as vagas serão preenchidas através de sorteio público. Serão sorteadas 5 vagas além das disponibilizadas para fila de espera por horário de turma.

- DATA DO SORTEIO PÚBLICO - 11 DE DEZEMBRO DE 2014, TERÇA, 9H, NO AUDITÓRIO DO CONSERVATÓRIO MAESTRO PAULINO.

- Os alunos inscritos e sorteados para as vagas, deverão realizar a matrícula nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2014 - As inscrições deverão ser realizadas para o horário escolhido pelo candidato/responsável.

- As matrículas serão realizadas para os candidatos sorteados, nos horários escolhidos na inscrição. Não é permitido mudar o horário escolhido após a sorteio das vagas. O horário escolhido e sorteado não permitirá mudanças, inclusive durante o ano letivo, ou seja, o horário a ser frequentado pelo aluno deverá ser o mesmo até o final do ano letivo de 2015.

- As vagas disponibilizadas por idade e por horários, da seguinte forma:

Candidatos com 4 anos completos até 31 de dezembro de 2014

Segunda-feira (manhã) - Horário: 10h às 11h - 15 vagas
Quarta-feira (tarde) - Horário: 14h30 às 15h30 - 15 vagas

Candidatos com 5 e 6 anos completos até 31 de dezembro de 2014

Terça-feira (manhã) - Horário: 10h às 11h - 15 vagas
Quinta-feira (manhã) - Horário: 10h às 11h - 15 vagas

Candidatos com 7 e 8 anos completos até 31 de dezembro de 2014

Segunda-feira (manhã) - Horário: 8h30 às 9h50 - 15 vagas
Segunda-feira (tarde) - Horário: 15h30 às 16h50 - 15 vagas

Candidatos com 8 e 9 anos completos até 31 de dezembro de 2014

Terça-feira (manhã) - Horário - 8h30 às 9h50 - 15 vagas
Quarta-feira (tarde) - Horário - 14h30 às 15h50 - 15 vagas

- Na data da matrícula o aluno recolherá taxa de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referente ao material a ser utilizado no ano letivo de 2014. (apostila de musicalização, método de flauta doce e coral)

IMPORTANTE: Os candidatos sorteados que não comparecerem nas datas para a efetivação da matrícula, a 16 de março de 2015, perderão sua vaga para os inscritos em fila de espera.

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

- Os alunos com faixa etária de 4 a 6 anos frequentarão o curso de Musicalização Infantil, com 1 hora semanal.

- Os alunos com faixa etária de 6 a 9 anos frequentarão o curso de Iniciação Musical, com 3 anos de duração, com 2 horas semanais sendo:

- musicalização I
- música em grupo I
- Para os alunos de musicalização II e III, com 3 horas semanais:
- musicalização II (III)
- música em grupo II (III)
- coral

- Somente após a conclusão do curso de Iniciação Musical, com duração de 3 anos, é que o aluno ingressará no Curso Básico, com acesso ao instrumento escolhido durante a fase de iniciação musical.

CALENDÁRIO 2015

- Marcação de horários – de 23 a 27 de março
- Início das aulas 1º semestre – 30 de março
- Encerramento do 1º semestre – 04 de julho
- Início das aulas 2º semestre – 3 de agosto
- Encerramento do 2º semestre – 04 de dezembro

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 001/2015 ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2015

Em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade dispensa de licitação em epígrafe do seguinte objeto:
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vencedor: Empsis Sistemas de Informática Ltda.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2015

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

MESA EXECUTIVA ATO Nº 57/2015

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data, **LUCIANE RASPINI**, CIRG 9.237.108-5/PR, para exercer o emprego público em comissão de Chefe do Departamento de Imprensa e Divulgação, atribuindo-lhe o nível CC 07.

Ponta Grossa, em 09 de fevereiro de 2015

Vereador **SEBASTIÃO MAINARDIS JUNIOR**

Presidente

Vereador **PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**

Vice-Presidente

Vereador **JORGE RODRIGUES MAGALHÃES**

Primeiro Secretário

Vereador **ALTAIR NUNES MACHADO**

Segundo-Secretário

Vereador **JOSÉ NILSON RIBEIRO**

Terceiro-Secretário

Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo em 18.02.2015						
OR-DEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	VALOR DIARIAS
11	18.02.2015	VEREADOR	PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA	BRASILIA/PR	O VEREADOR ESTARÁ EM BRASÍLIA PARTICIPANDO DE AUDIÊNCIAS NOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NOS DIAS 25, 26 E 26/02.	R\$ 1.050,00